ANNO LXXI   Quarta-feira 31 de Julho de 1895   NUMERO 171

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Lavoisier morreu ; mas a sua obra, essa ficou. « O universo repete-nos constantemente o seu nome, diz J. B. Dumas. O ar, a agua, a terra, os metaes, foi elle que nos mostrou qual era a natureza d'elles. A combustão dos corpos, a respiração dos animaes, a fermentação das materias organicas, foi elle que nos revelou as suas leis e nos desvendou os seus mysterios. Os homens nunca lhe erigiram um monumento de bronze ou de marmore, mas elle erigio a si proprio um monumento imperecedouro, que foi o grande monumento da chimica. »

Muitas vezes a desgraça equipara os mais modestos de cobridores aos maiores genios. D'entre esses, citaremos Eduardo Adam, que se tornara notavel pelo seu amor pelo estudo da chimica. Inventor de um processo de distillação dos alcooes, arruinou se para tornar conhecida a sua descoberta, e morreu de fadiga em 1807, aos trinta e nove annos deixando a familia na miseria.

Bernardo Courtois, ao qual se dedica a descoberta do iodo, cujas applicações ás artes e aos usos therapeuticos são verdadeiramente innumeraveis, morreu na miseria, aos 27 de Setembro de 1838.

Poderiamos ainda encontrar muitos nomes que mencionar n'esta lista do martyrologio da chimica, mas é preciso que deixemos este ramo da sciencia, para saudar alguns dos gloriosos inventores, que contribuiram para levantar o edificio da industria moderna e que, como aquelles de que acabamos de fazer a historia, e que morreram victimas da sua dedicação pelas sciencias, só receberam ingratidões, quando não a morte, em troco da sua dedicação pelo progresso industrial.

(Continua).

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Ministerio de Industria e Viação

Do relatorio desse ministerio extrahimos os seguintes trechos :

Ao iniciar o Sr. Dr. Antonio Olyntho o trabalho de exposição dos serviços de sua pasta, consignou :

« Em observancia ao preceito constitucional, venho apresentar-vos o relatorio dos serviços a cargo do Ministerio, cuja gestão vos aprouve confiar-me.

A resenha dos factos occorridos neste importante ramo de administração publica atiesta que perduram algumas das causas perturbadoras, apontadas nos relatorios dos meus illustres antecessores os Srs. engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza e general de divisão Dr. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, como sendo empecilhos naturaes para o dese volvimento que deviam ter alguns dos multiplos serviços de que aqui tenho de me occupar.

São, entretanto, de tal fórma pujantes as forças e os recursos do paiz, e tão vivo e impulso que lhe imprimiu a transformação politica por que passou em 1889, que, apezar da crise aguda desses dous ultimos annos, é digno de nota o incremento que tiveram alguns dos serviços a cargo deste Ministerio, efficientes factores da prosperidade nacional.

Tudo isto nos traz a lisongeira esperança de que, uma vez normalisada a situação politica e economica da Republica, que é o objecto assiduo de vossa desvelada solicitude, ter-se-hão quebrado as peias que tolhem o desenvolvimento de nossa industria e impedem a acquisição de novos elementos para a prosperidade do paiz, trazendo a par desses vantagens a desejada ordem na administração publica, a regularisação e o desenvolvimento de todos os seus serviços. »

Tratando da viação ferrea diz o seguinte :

« O desenvolvimento da industria de transportes é o ponto de partida para o engrandecimento e prosperidade dos povos.

A Europa e a America demonstraram a toda evidencia essa verdade, a ponto de fazer della um axioma na sciencia economica.

A grande Republica Americana, fazendo desse principio a mais ampla applicação, mostrou como uma nação nova podia hombrear, por sua riqueza industrial, com os povos mais cultos do velho continente, cujos recursos, de toda ordem, representavam a experiencia e o esforço de milhares de gerações extinctas.

O programma da viação publica se impõe, portanto, como uma das mais sérias cogitações dos governos que presidem a evolução dos paizes novos :—não queremos com essas palavras acquiescer ao preconceito que infelizmente domina a muitos espiritos—de que exclusivamente ao governo deva caber a iniciativa das grandes obras ; pelo contrario, é convicção nossa que á iniciativa privada esta reservado um saliente e importante papel nesse concerto harmonico dos interesses nacionaes ; e o grande impulso que tiveram elles, sob essa fórma nos Estados-Unidos e na Inglaterra, é exemplo pratico e ensinamento proveitoso.

Em um paiz como o nosso, onde os capitaes não superabundam e encontram applicação facil e fartamente lucrativa em numerosos ramos da industria nascente, não se póde deixar as grandes obras, e nomeadamente a viação publica entregue aos recursos exclusivos das emprezas particulares.

Taes emprehendimentos mesmo quando representem applicação segura dos capitaes, não têm para elles os attractivos que offerecem outras emprezas de renda immediata e igualmente certa.

Desbravar as mattas para substituir o silencio secular de seu abandono pelo rodar incessante da locomotiva, transformando o deserto em centro de população e actividade, para arrancar do solo os recursos quasi inexgotaveis da sua uberdade, não é obra que possa tentar o capital sem que tenha elle bem garantida sua applicação contra o fracasso que tem sido o epilogo de algumas emprezas mais audazes.

Aos poderes publicos se impõe tambem o dever de estreitar as relações dos Estados da Republica, facilitando entre elles as communicações e os transportes, que geram os interesses reciprocos,—a mais solida argamassa com que a federação ha de levantar muralhas para resistir ao sôpro da desagregação e do fraccionamento.

Muitas vezes o espirito de desordem não é mais do que a degenerescencia de forças vivas abandonadas á esterilidade e de actividades poderosas, que não encontram uma applicação proveitosa e util.

E' geralmente entre os desoccupados que os caudilhos e desordeiros vão arrebanhar forças que se avolumam pelos povoados até trazer a perturbação ás cidades, paralysando e anormalisando a vida e as relações nacionaes, quando taes forças podiam ser factores positivos da prosperidade geral se houvessem sido convenientemente canalisadas, ou se se tivessem radicado no sólo pelo interesse commum. E isso podem fazer as vias de communicação rapida, que transformam os campos em centros de industria ; e essas que fazem do bohemio um trabalhador e do utopista um espirito conservador e reflectido.

Já foi synthetisado esse pensamento por um notavel publicista quando disse que as revoluções findam no dia em que começam as grandes obras por utilidade publica.

Não são menos valiosas as razões de ordem economica que aconselham os paizes novos a fazerem todos os sacrificios para desenvolver e aperfeiçoar os seus meios de transporte.

E' sabido que no interior do Brazil correm numerosos rios, de navegação franca, e de consideravel extensão, cujos valles, bem como os de seus affluentes, estão cobertos de florestas e de campos desaproveitados, em sua maioria, posto que attestem em sua exuberante selva a pujança dos fertilisantes naturaes alli accumulados.

Esses terrenos, hoje desvalorisados e incultos, segregados dos centros de população pela ausencia de qualquer meios de transporte, estão á espera de que as ferro vias e o vapor venham transformal-os em fontes uberrimas de abastança e de riqueza.

Na grande Republica Americana essa transformação operou-se com uma rapidez admiravel,—as lin-ferreas penetraram na floresta ou nos campos deshabitados, deixando na sua passagem os germens das grandes cidades e das surprehendentes industrias, que surgiam, como que por encanto, ao lado dos trilhos ou á margem dos rios. E não é só o conforto e as commodidades que as vias de transporte trazem : ellas poderão libertar as populações das cidades do tributo que pagam á agricultura do estrangeiro, mesmo para os generos mais communs de primeira necessidade.

A somma avultada que representa hoje a nossa importação de cereaes e de gado, successivamente crescente, nos aconselha a cogitar de meios que venham facilitar essa producção, a que tão bem se prestam os terrenos até agora incultos, no interior do paiz, onde a cultura se limita ás necessidades locaes, pela difficuldade que offerecem os transportes para os centros consumidores.

Sob outro aspecto deverão ainda encarar o systema ferro-viario da Republica, attendendo aos interesses internacionaes que nos advem de nossa collocação geographica.

Posto que nada tenhamos a receiar das boas relações de amisade das nações visinhas que confinam com as nossas fronteiras, nos cumpre acautelar interesses de futuro, apparelhando-nos para a luta economica que nella se ha de fatalmente travar, á medida que forem germinando os elementos de progresso e de actividade industrial que á porfia procuram cultivar alli.

As estradas propriamente denominadas estrategicas, outr'ora lembradas para as eventualidades da guerra, devem hoje ser levadas a effeito com toda presteza ; não que tenhamos o pensamento de utilisal-as propriamente para a guerra ou como elemento, de transporte rapidos para as forças e armamentos, mas sim como sendo ellas as fortalezas com que nos compre balisar nossa fronteira para a luta economica que já nos offerecem os nossos visinhos do sul, trazendo suas linhas a quasi todos os pontos importantes dos marcos divisorios, de modo a obrigar a circulação, em suas estradas, de avultados interesses brazileiros.

Para prepararmos uma politica internacional que facilite o exercicio desassombrado de nossas instituições, accentuando ao mesmo tempo o desempenho do papel que nos cabe na politica sul americana, cumpre que não desviemos igualmente nossas vistas da fronteira occidental, por mais fracas que hoje se nos afigurem as nossas relações commerciaes com o Paraguay e com a Bolivia.

Prepararmo-nos para receber em nossos portos os productos naturaes ou de industria dessas duas nações amigas, é acto de previdencia politica, que nos deve preoccupar.

A sonhada ligação dos dous grandes oceanos, e Atlantico e o Pacifico, no continento sul americano, deve ter o contingente dos esforços do Brazil, se quizermos tirar desse commettimento os resultados que elle póde ter para nossa patria :—o que hontem era uma utopia, póde hoje ser um plano para se transformar amanhã em sorprendente realidade.

A falta de estudos technicos ou menos do simples reconhecimento não nos permitte pensar por emquanto qual a directriz que poderia tomar essa linha ; entretanto, a solidariedade das aspirações americanas nos fazem antever a possibilidade de confraternisarmos, por via terrestre nos mesmos mercados, com o povo chileno, quebradas que seja pelo progresso as fronteiras das nações que delles nos separam.

Estado geral da viação ferrea no Brazil em 31 de Dezembro de 1894

DESIGNAÇÕES	EXTENÇÕES: Em trafego km	Em construcção km	Em estudos km	Por estudar km	Totaes km
Estradas de ferro pertencentes ao governo da União . . .	2.62 ,993	983.037	918.885	610 319	5.132.974
Estradas de ferro inspeccionadas pelo Governo da União . . .					
Subvencionadas	3.207.425	3.948.007	3.270.681	5.946.370	16.372.383
Não subvencionadas	1.48 ,88	601.452	1 024.855	1.468 650	4.577.544
Estradas de ferro concedidas e administradas pelos Estados .	4.530 418	1.416.136	4.557.334	5.204 000	15.727.588
Total	12.064 424	6.951.632	9.764.724	13 029.579	41.8 0 459

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE JULHO DT 1895.

Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão do 3º batalhão estadoal.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

— 29 —

Cypriano Dias do Espirito Santo, sentenciado, pedindo perdão.—Attendido, por Decreto desta data.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 26 DE JULHO

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, requerendo pagamento de passagens concedidas por conta do Estado.—Deferido nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

Affonso Freitas das Chagas, requerendo certidão.—Certifique-se

Hermenegildo de Siqueira.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Julho de 1895

Manoel Francisco Alves e Silva Guimarães.—Certifique-se.

Mario Gonçalves Ferreira e Domingos das Neves Teixeira Bastos.—Informe a 1ª secção.

Eugenio Alves da Fonseca, Andrade Maia & C., Irineu Leão & C., Thomaz Bezerra Cavalcante, Francisco José de Sant'Anna, Vicente Alves Machado, Vasconcellos & C., J. S. Amaral & C., Leal Araujo Arantes, & C., Ventura Matheus & C., directoria da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros e Boxwell, Williams & C.—Informe a 1ª secção.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, José Joaquim Dias.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Bernardo Reis & C.—Dirija-se a Secretaria da Fazenda do Estado.

O porteiro,
Joaquim I. S. Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 27 de Julho de 1895

Joaquim Lopes Machado, pedindo para que seja passado o titulo definitivo do lote de terra na Colonia Suassuna sob n. 18 de conformidade com o artigo 9, modelo n. 2, que baixou com o Decreto n. 3784 de 19 de Janeiro de 1867.—Pedio-se informação a inspectoria da Alfandega.

O mesmo, pedindo para que lhe seja passado o titulo do lote de terras na Colonia Suassuna sob n. 19, de conformidade com o artigo 9 modelo n. 2 que baixou com o Decreto n. 3,784 de 19 de Janeiro de 1867.—Pedio-se informação a inspectoria da Alfandega.

Alberto Lopes Machado, pedindo para que lhe seja passado o titulo definitivo do lote de terra na Colonia Suassuna sob n. 21 de conformidade com o artigo 91, modelo n. 2, que baixou com o Decreto n. 3784 de 19 de Janeiro de 1867.—Pedio-se informação a inspectoria da Alfandega.

O mesmo, pedindo para que lhe seja passado o titulo definitivo do lote de terras na Colonia Suassuna sob n. 15 de conformidade com o artigo 9, modelo n. 2, que baixou com o Decreto n. 3,764 de 19 de Janeiro de 1867.—Pedio-se informação a inspectoria da Alfandega.

Carlos de Paula Lopes, pedindo para que lhe seja passado o titulo definitivo dos lotes de terras na Colonia Suassuna, sob ns. 22 e 28 de conformidade com o artigo 9, modelo n. 2, que baixou com o Decreto n. 3,784 de 19 de Janeiro de 1867.—Pedio-se informação a inspectoria da Alfandega.

Francisco de Paula Lopes, pedindo para que lhe seja passado o titulo definitivo dos lotes ns. 51 e 55 da Colonia Suassuna de accordo com o artigo 9, modelo n. 2, que baixou com o Decreto n. 3,784 de 19 de Janeiro de 1867.—Pedio-se informação a inspectoria da Alfandega.

João Horoncio Franco, pedindo que lhe seja passado o titulo definitivo de lote n. 23 da Segunda Secção da Colonia Suassuna, de accordo com o artigo 9, modelo n. 29, baixou com o Decreto n. 3784 de 19 de Janeiro de 1867.—Pedio-se informação a inspectoria da Alfandega.

Fieldemi Brothres, pedindo pagamento de um conto duzentos e trinta e um mil tresentos e oitenta réis (1.231$380) importancia de material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Secretaria de Industria durante os mezes de Fevereiro a Junho do corrente anno.—Pedio-se informação da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados proprietarios e moradores no Campo Grande, pedindo que seja desobstruido os dous vallados existentes ao norte e sul da rua S. Caetano, afim das aguas pluviaes terem passagem.—Complete o sello e volte querendo.

Augusto Combe, concessionario de lote n. 38 da 1ª secção da Colonia Suassuna, pedindo abate de um conto e setecentos e oito mil e setecentos e quarenta réis do pagamento do lote.—Complete o sello e volte querendo.

André Pinheiro Albuquerque Arco-Verde, pedindo para ser contemplado em um dos lugares da 3ª Directoria da Secretaria da Industria.—Inferido.

O porteiro,
Archias Mafra

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 30 de Julho de 1895

José Mayrink dos Santos Cavalcante, Manoel Gomes da Cunha, Ribeiro A. Almeida.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

José Felippe de Souza Leão, João Felinto de Oliveira Barros, recolhimento da Conceição de Olinda.—A' secção do contencioso para fazer as notas e devolver.

Fielden Brosthers, o mesmo, F. P. Boulitrau, Manoel Martins da Paixão, Antonio Augusto de Lemos, Clementino Philomeno de Souza, Jorge Feché, José Ildefonso de Souza Rangel.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio Rodrigues da Costa' Revoredo, Feliciano José Cavalcante e outros Julio Barbosa de Souza e outros, José Ponciano de Macedo.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

João Alfredo Quintal.—Informe o Dr. Subdirector da Contabilidade.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

Questura Policial

Secção 2ª—N. 165. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 30 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 27 :

A' ordem do delegado do 2.º districto da capital, João Baptista de Barros, João Gomes de Mattos e Silva, João Mathias Rodrigues França, Luiz Antonio de Miranda, conhecido por Gambirra, e Julio Coriolano Dias, como desordeiros, e José Marianno da Silva Sobral, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Joanna Maria da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Joanna Baptista Evangelina, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Julia de tal e Delmira Ferreira Reis, para averiguações policiaes.

No dia 28 :

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Ludio Bayado Machado, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Braziliano José da Silva e Maria Antonia Bezerra de Mello por embriaguez e offensas á moral publica.

— No dia 29 :

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, José Carlos de Lemos, como gatuno.

Nesta data communicou-me o subdelegado do 2.º districto, da freguezia do Bôa-Vista, ter fallecido hontem a li repentinamente ás 9 horas da noite, o individuo de nome Olegario Bento.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado pelos medicos da Policia, e depois inhumado.

— Por officio desta data, communicou-me o administrador da Casa de Detenção, ter fallecido hoje ás 9 horas da manhã naquelle estabelecimento o sentenciado Manoel Sabino do Espirito Santo.

— Communicou-me o juiz do 2.º districto do municipio de Muribeca, por officio de hontem datado, que Antonio Justiniano da Camara, ferira gravemente com uma facada a um menor de nome João Cancio de Lima.

A autoridade respectiva tomando conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e contra o delinquente que evadio-se procede nos termos da lei.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da freguezia da Graça que na sexta-feira 25 do corrente, á rua da Amisade d'aquelle districto, o individuo de nome João Chrysostomo da Costa, ferio com uma estocada, a Ignacio Bandeira da Luz.

A respectiva autoridade tomando conhecimento do facto, fez recolher o criminoso á Casa de Detenção, contra o qual procede na forma da lei.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE 30 DE JULHO DE 1895.

Leoncio S. Pinto, Fellippa da C. Figueirôa.—Nada ha o que deferir.

Willsons Sons & C.—Mantenho o meu despacho anterior.

Capitão Jorge do R. Baptista, Maria I. da F. Pinto.—Deferido limitando-se ao requerido.

Manoel dos S. Araujo, José M. Brandão.—Averbe-se.

Marcellino J. Gomes, João G. do Espirito Santo, Joaquim J. de Araujo, Hermelinda V. do Espirito Santo, Francisca de P. Cabral, Francellino J. Gomes, Antonio C. de Medeiros, Antonio B. do Espirito Santo, Guilhermina C. da S. Carneiro, Gabriel T. de Lyra, Lauriano B. da Silva, Tertuliana M. da Conceição, Ismael V. Corrêa, Senhorinha de A. Silva, Antonio M. de M. Seve.—Deferido.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 30 de Julho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

55ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Herculano Bandeira, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Eduardo d'Oliveira, Constancio Pontual, Albino Meira, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida e approvada sem debate a acta da reunião nocturna antecedente e tambem approvada a da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte expediente :

Um officio do Dr. Secretario da Justiça remettendo tres exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 110 a 112.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, da qual fôra remettida pela Camara dos Srs. Deputados sanccionada sob n. 113.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, dous exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 114 e 115.—A archivar.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo duas resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos deste anno :

N. 90.—Autorisando a dispensa de pagamento de annuidades da Companhia Recife Drainage referente á casa n. 32 da rua da Soledade.—A' 3.ª Commissão.

N. 161.—Declarando que a isenção de que gosa a Santa Casa de Misericordia do Recife relativamente aos serviços da Drainage e calçamento refere-se aos seus estabelecimentos e predios e abrange as contribuições vencidas e futuras.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lida, submettida á discussão e approvada sem debate a seguinte proposta :

« A Commissão de Policia tendo em vista a representação verbal do Director da Secretaria deste Senado sobre a creação de um logar de 3º official da 2ª secção da mesma Secretaria, por ter passado á categoria de 2º official encarregado das actas o 3º official da mesma secção Milciades Bandeira de Mello, propõe que se crie o referido logar, sendo para elle nomeado o cidadão Francisco Primo do Couto, percebendo os vencimentos da actual tabella.

Mesa do Senado, 27 de Junho de 1895.—*Teixeira de Sá*, Presidente.—*Herculano Bandeira*, 1.º Secretario.—*Barão de Nazareht*, 2.º Secretario supplente.

E' tambem lido, indo a imprimir, o seguinte parecer :

1895—PARECER N. 194

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 161 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Junho de 1895.—*Eduardo d'Oliveira.*—*Antonio Pernambuco.*—*Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE :

Art. 1.º A isenção de que gosa a Santa Casa de Misericordia do Recife de pagamento de serviço á Companhia Recife Drainage, refere-se tanto a seus estabelecimentos, como aos predios de seu patrimonio e abrange não só as contribuições vencidas como as futuras.

Art. 2.º A isenção de que trata o artigo antecedente é extensivo á contribuição por calçamento de rua e passeio.

Art. 3.º São declaradas extinctas as dividas provenientes de conta de annuidades á Companhia Recife Drainage, que pendem de execução movida pela Fazenda do Estado contra a Santa Casa de Misericordia do Recife.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Julio Antero de Medeiros Furtado*, servindo de 2.º Secretario.

O SR. BARÃO DE NAZARETH *(pela ordem)* requer e obtem seja dispensado este parecer da publicação devendo ser dado para discussão na proxima ordem do dia.

Votou se o requerimento identico do mesmo Sr. Senador, que não pudera ser votado na reunião nocturna, relativamente ao parecer n. 193, sendo approvado.

Sr. Albino Meira :—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa sendo lido, apoiado e submettido a discussão este requerimento :

« Requeiro que se implorem ao Sr. Presidente da Republica, por telegramma, garantias para a vida e liberdade dos pernambucanos, que estão á mercê do Governador do Estado e seus agentes.—*Albino Meira*».

O Sr. Barão de Nazareth :—Sr. Presidente, tenho pena de não ser filho da Parahyba para ter a protecção de Nossa Senhora das Neves. Só ella póde dar pago e amor, energia de phrases e talento para fazer convencer que estamos aqui em um estado deploravel, á mercê do despotismo, e esse despotismo não apparece senão da parte dos correligionarios de S. Exc.—*(para o Sr. Albino Meira)*.

O SR. ALBINO MEIRA :—Apparece na capangagem de hontem.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Sr. Presidente, o nobre Senador sempre é infeliz nas suas representações ; ellas sempre são injustas e esta é a razão porque S. Exc. não vê deferidos os seus requerimentos.

Só S. Exc. é quem conhece é quem sabe que o povo apanhou, que a patria está em perigo...

O SR. ALBINO MEIRA :—Só quem conhece foi quem apanhou.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—S. Exc. começou o seu discurso tratando da lei governamental e retirando esse seu requerimento, que substituio por um outro, em que vem indagar qual o motivo porque Pernambuco se acha e que se pedisse a intervenção do Presidente da Republica, em vista dos actos praticados pelo Governador e seus agentes e vem affirmar esses factos em nomes de pessôas suspeitas. S. Exc. não citou um nome de um cidadão que não esteja immiscuido na politica adversaria, e assim mesmo só citou um ou dous nomes.

O SR. ERMIRIO COUTINHO :—O facto está na consciencia publica.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—*(para o Sr. Ermirio Coutinho)* Tenha paciencia o nobre Senador ; não se incommode tanto.

O SR. ERMIRIO COUTINHO :—Eu não me incommodo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—V. Exc. *(para o Sr. Ermirio Coutinho)* vem com uma lamentação...

O SR. ERMIRIO COUTINHO :—Eu disse e repito que o facto está na consciencia publica.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—O facto póde ter se dado, mas póde ter sido filho do acaso. V. Exc. sabe que para os jornaes d'essa ordem, que não vêm ninguem honrado, o homem por mais serio que seja não tem probidade.

O SR. ALBINO MEIRA :—N'este caso, não é a capangagem que é insultada.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—V. Exc. falla em capangagem, se ella existe é no partido de V. Exc.

Eu preciso dizer as cousas com franqueza, do modo que estamos acostumados a viver, póde ser que com a apparição honesta de V. Exc n'aquelle partido as cousas estejam mudadas.

O facto que hontem se deu e que eu tanto lamento é muito commum entre nós...

O SR. ALBINO MEIRA :—De certo tempo para cá.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Estabeleçamos um simile V. Exc. sabe que não vão a conta do Governo os actos dos agentes de policia ; o que se deu hontem não se podia prever ; não foi a policia disfarçada, foi o povo indignado com a linguagem pouco decente que usa esse jornal, na sua opposição ao illustre Governador do Estado e aos distinctos cidadãos que o auxiliam.

O nobre Senador mostrou se escandalisado com o ataque a typographia d'«A Cidade», mas eu acho que S. Exc. não tem razão para isto, porque actos identicos, muitas vezes, já se tem produzido nesta capital.

Lembre-se S. Exc. do que ha trez annos fizeram os seus amigos contra a imprensa opposicionista ; lembre-se que a typographia d'*A Provincia* foi arrebentada, varias vezes sendo os redactores dessa folha atrozmente perseguidos. *(Apartes)*.

V. Exc. já se esqueceu do tempo da junta ?

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA :—E das metralhadoras diante d'*A Provincia* ?

O SR. ALBINO MEIRA :—Eu não estava aqui.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Deve, porém ter tido noticia.

Senhores, o assalto ás typographias não é um facto novo entre nós.

O SR. ERMIRIO COUTINHO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—O que quero accentuar é que não foi a policia que, por ordem do Governador, pertubou a paz publica e praticou esses actos de violencia denunciados pelo nobre Senador *(Apartes)*.

O Governador tem a policia para manter a segurança, a paz neste Estado, e para castigar os que attentam contra essa segurança, contra essa paz *(Apoiados)*.

O SR. ALBINO MEIRA :—Hontem, manteve perfeitamente dando cacetadas e facadas.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Quem presenciou isto ?

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—As testemunhas que V. Exc. apresenta são suspeitas. *(Apartes)*.

Esta historia me parece que é tão veridica como a das cobras verdes da *Quaresma* que, depois de brigarem por muito, engoliram-se e desappareceram *(risos)*.

Estou convicto de que V. Exc. reconhece que tenho razão, mas, como politico, não quer deixar de ter uma questão com o governo, fazendo de cousas pequeninas um alarme. Sei que V. Exc. quer prestar serviços a seu partido, mas, emquanto Alexandre José Barbosa Lima, pode ficar V. Exc. certo, administrar esta terra, havemos de ter a tranquilidade paz e adiantamentos...

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH porque elle tem talento e coragem bastante para administrar um Estado ! Fallou V. Exc. aqui que o Sr. Governador tinha muitos soldados ; no entanto no tempo da administração de V. Exc. haviam 1451 soldados ! Agora o Sr. Barbosa Lima só tem 1.200 homens e no tempo de V. Exc além dos 1451, ainda V. Exc. tinha a força federal a sua disposição. V. Exc. como não lhe agrada o Sr. Barbosa Lima acha que o tempo de S.Exc. está fiado, e entende que elle deve sahir sem ligar n'este caso importancia a lei que reconhece o tempo que S. Exc. deve deixar o Governo.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Barbosa Lima não agrada ao partido de V. Exc. porque elle não se presta a ser automato, elle governa por si e tem a coragem precisa para sustentar os seus actos. Por mais que o partido de V. Exc. procure nodoar a sua administração já querendo responsabilizal o por actos que não pratica, já querendo comprometel-o n'uma revolução que elle fez abortar, procurando por este modo a paz dos pernambucanos, S. Exc. ha de governar com o mesmo brilhantismo que até hoje tem feito e talvez que algum dia V. Exc. ainda se sente naquella cadeira e mereça mais accusações do que elle merece.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO E OUTROS SRS. SENADORES :—Muito bem, muito bem.

Encerra-se a discussão.

Procedendo se á votação é regeitado o requerimento.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL : *(pela ordem)* pede e obtém prorogação da hora por cinco minutos.

O sr. Constancio Pontual *(para uma explicação pessoal,* Não devolveu o seu discurso.)

O SR. ALBINO MEIRA *(pela ordem)* pede e obtem prorogação da hora por 5 minutos.

O sr. Albino Meira *(para uma explicação pessoal* Não devolveu o seu discurso.)

O SR. PRESIDENTE passa á

ORDEM DO DIA

Approvam-se sem debate as seguintes materias, que tinham ficado encerradas na reunião nocturna : em 2ª discussão os pareceres ns. 189, 185, 188, 190, 175, 183, 174, 176 e 154 e em 3ª os de n. 102 e 113, indo os dous ultimos a 5ª Commissão para os redigir ; sendo os demais dispensados, da intersticio a requerimento de diversos Srs. Senadores, excepto os de ns. 183 e 185.

Achando se sobre a mesa, são lidos e dispensados da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth os seguintes pareceres, e submettidos a discussão são approvados sem debate :

1895—PARECER N. 195

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 76 e approvado em 3.ª discussão neste Senado é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA :

Art. 1.º E' concedida a Clara Umbelina da Resurreição dispensa da idade para matricular-se na Escola Normal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Junho de 1895.—*Dr. Constancio Pontual.*—*Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 196

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 82 deste anno, e approvado em 3.ª discussão, neste Senado, é de parecer que fique assim redigida :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º Fica elevada a pensão que percebe o chefe de secção aposentado da extincta Secretaria do Governo, Clementino Philomeno Henriques de Souza, a importancia integral dos vencimentos que percebia quanto no exercicio effectivo do mesmo cargo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Junho de 1895.—*Dr. Constancio Pontual.*—*Barão de Nazareth*

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem dos trabalhos para a sessão nocturna : 3.ª discussão dos pareceres ns. 189, 188, 190, 175, 174, 176 e 154 e 2.ª dos de ns. 170, 193, 194 e 150.

56ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A's 7 horas da noute, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Constancio Pontual, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso Regueira Costa, Herculano Bandeira, Antonio Pernambuco e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 160 deste anno, equiparando os vencimentos do auxiliar de demographista aos que percebe o auxiliar de chimica.—A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo, idem, iniciada pelo projecto n. 138 deste anno, autorisando a despender se 15:000$000, com diversos melhoramentos na villa de Panellas.—A' 4.ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approvam-se em 3.ª discussão sem debate sendo remettidos á 5.ª Commissão para os redigir os pareceres ns. 189, 188, 190, 174, 176 e 154, que adoptam resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos seguintes projectos deste anno :

N. 167—Eleição de Prefeito, sub-prefeito e concelhos municipaes.

N. 98—Divisão e arrendamento do archipelago de Fernando de Noronha.

N. 157—Recursos das deliberações dos concelhos municipaes.

N. 105—Autorisando o pagamento integral dos vencimentos do primeiro escripturario aposentado, Thomé Joaquim do Rego Barros.

N. 96—Autorisando a isenção do imposto de industria e profissão ao Collegio S. Vicente de Paula.

N. 116—Autorisando a modificação do contracto da Companhia Santa Thereza com o Estado.

N. 66—Idem o pagamento da quantia de.... 2:611$100 a Marcelino José Maria de Almeida por indemnisação do excesso de despeza na construcção da ponte de Manés.

Approvam se, tambem sem debate, em 2.ª discussão, os pareceres ns. 170, 193, 194 e 150 que adoptam resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciadas pelos projectos ns. :

109—Elevando a cathegoria de cidades as

NUMERAÇÃO INCORRETA

ILEGÍVEL

villas de Petrolina, Bonito, Agua-Preta e Iguarassú.

59 Transferindo a séde do municipio de Muribeca para a povoação dos Prazeres.

161 Isenção de pagamentos de annuidade da Companhia Recife Drainage e aos edificios da Santa Casa de Misericordia.

80 Autorisando a despender se 5:000$000 com os melhoramentos na serra de João Congo e 2:000$000 com os das estradas a Bom Jardim.

Os precitados pareceres são dispensados do intersticio: o primeiro a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco e os tres ultimos a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

O SR. REGUEIRA COSTA (pela ordem) pede que seja incluido na ordem do dia da proxima sessão o parecer n. 142 (Monte-Pio), visto ter fundado o adiamento de 48 horas, contra o qual votaria se estivesse no recinto.

O Sr. Presidente declara que será attendido o pedido.

Achando-se sobre a mesa sete pareceres de redacção, o Sr. Barão de Nazareth requer e obtem que sejam lidos e dispensados de impressão para serem immediatamente discutidos.

São lidos e approvados sem debate ditos pareceres, que são os seguintes:

1895 — PARECER N. 197

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 167 e approva em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA;

Art. 1º A eleição para prefeito, sub-prefeito e membros do Concelho Municipal se fará em cada um dos municipios do Estado por suffragio popular directo no dia 30 de Setembro do corrente anno, votando cada eleitor em cedulas distinctas — Para Prefeito, — Para Sub-Prefeito, Para Membros do Concelho Municipal.

Art. 2º Votarão nessas eleições não só os eleitores, contemplados na lista geral organisada pelo prefeito do municipio em virtude da lei n. 93 de 10 do corrente mez e anno, como tambem os estrangeiros, nos termos do art. 92 da Constituição do Estado.

Paragrapho unico. Si o prefeito do municipio, no prazo acima declarado, não tiver publicado a lista geral dos eleitores ou deixar de affixar os editaes de que trata este artigo, o sub-prefeito o fará na falta deste qualquer eleitor do Municipio.

Art. 3º Vinte dias antes da eleição, o prefeito dividirá o municipio em secções eleitoraes e designará os edificios em que devem ellas funccionar, não podendo conter cada uma mais de 250 eleitores.

§ 1º Deverão ser designadas de preferencia os edificios publicos e escolas.

§ 2º A divisão das secções não poderá ser mais alterada e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que for primeiramente designado e reproduzindo-se o edital pela imprensa onde a houver.

§ 3º Si, no prazo acima declarado, o prefeito não fizer a divisão das secções ou não designar os edificios, o sub prefeito o fará e na falta deste qualquer eleitor do municipio.

§ 4º Nos municipios em que deu-se a vaga de prefeito no 1º ou 2º anno após á eleição e não se proceder a nova, prevalecerão a divisão das secções e a designação dos edificios feitas para a eleição federal.

Art. 4º Em cada secção haverá uma mesa eleitoral composta de cinco membros para recebimento e apuração dos votos dos eleitores e demais trabalhos eleitoraes.

Art. 5º O presidente e mais membros das mesas eleitoraes serão designados 10 dias antes da eleição na sala das sessões do Concelho Municipal, ás 11 horas da manhã, por uma commissão composta do prefeito, do sub prefeito e do concelheiro mais votado, ficando em seu inteiro vigor as disposições contidas nos arts. 12 á 16 das instrucções de 11 de Dezembro do anno passado.

§ 1º A commissão poderá funccionar desde que compareçam dous de seus membros.

§ 2º A commissão elege á em primeiro lugar os presidentes das mesas eleitoraes e depois de mais membros.

§ 3º Na eleição dos mesarios votará cada membro da commissão em 4 nomes.

§ 4º Serão proclamados presidentes e membros das mesas eleitoraes os cidadãos que obtiverem maioria de votos, decidindo a sorte no caso de empate.

§ 5º Terminados os trabalhos, será lavrada pelo Secretario da Prefeitura e assignada pelos membros da commissão, em livro proprio, uma acta na qual serão declarados os nomes dos cidadãos votados com o numero de votos que obtiver cada um e mais occurrencia que se derem.

Art 6º O processo eleitoral será o estabelecido nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 §§ 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das instrucções de 11 de Dezembro, do anno passado, cujas disposições ficam fazendo parte d'esta lei, com as seguintes alterações.

§ 1º Caso não haja designação de mesarios, o eleitorado presente á secção acclamará aquelles que deverão constituir a mesa eleitoral.

§ 2º Cada eleitor votará em trez cedulas, sendo uma para — Prefeito — outra para Sub-Prefeito — e outra para membros do Concelho Municipal a qual conterá 6 nomes, se a séde do municipio fôr cidade, 3 se fôr villa e 10 na capital.

Art. 7º A apuração geral será feita 10 dias depois da eleição por uma junta composta do Prefeito, que a presidirá, do Presidente do Concelho Municipal e dos presidentes das mesas eleitoraes, só podendo ella funccionar com o comparecimento de metade e mais um de seus membros.

§ 1º Na falta do Prefeito, a junta será presidida pelo presidente do Concelho Municipal, que por sua vez será substituido, caso não compareça pelo presidente da 1ª secção eleitoral.

§ 2º A apuração poderão assistir os fiscaes dos candidatos em numero maximo de quatro, quando se tratar de Prefeito ou Sub Prefeito e de cinco quando de conselheiros.

§ 3º Terminados os trabalhos da apuração, será lavrada em livro proprio, por um dos membros da junta, que fôr designada pelo presidente, e assignada por todos e pelos fiscaes presentes, uma acta, em que serão declarados os nomes dos cidadãos eleitos com o numero de votos que obtiver cada um e mais occurrencias que se derem.

Art. 8º Serão pelo presidente proclamados Prefeito, Sub-Prefeito e membros do Concelho Municipal, os que obtiverem maioria de votos.

§ unico. A cada um dos eleitos será remettida pelo Presidente da junta uma copia da acta da apuração, a qual servirá de diploma.

Art. 9º Contra a validade ou nullidade das eleições municipaes dar-se-ha recurso, com effeito suspensivo para o Chefe do Poder Executivo do Estado, no praso de 15 dias na Capital e de 30 nos municipios do interior, contados da apuração geral, e este recurso poderá ser interposto por trez eleitores.

Art. 10. A posse dos novos eleitos terá lugar em todo Estado no dia 15 de Novembro deste anno, por terminar n'esta data o periodo dos actuaes prefeitos, sub-prefeitos e conselheiros dos municipios d'este Estado.

Art. 11. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estatuidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Reg. Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Junho de 1895. — *Regueira Costa. — Barão de Nazareth. — Constancio Pontual.*

1895 — PARECER N. 198

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 98 do corrente anno, e approvada em 3ª discussão; n'este Senado, é de parecer que lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorisado a dividir metade do archipelago de Fernando de Noronha em pequenos lotes de terra, que deverão ser arrendados em concurrencia publica, por tempo nunca superior a 15 annos, a quem melhores vantagens offerecer.

§ unico. Esses arrendamentos não poderão ser feitos com estrangeiros, e deverão ser intransferiveis.

Art. 2º Findo o praso do contracto ou arrendamento, todos o edificios, obras, machinas e mais bemfeitorias, feitas pelos arrematantes, reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma, ficando porem, ao ex-arrematante o direito de preferencia, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia.

Art. 3º Poderá o Governador do Estado despender a quantia, que for necessaria, com os estudos, divisões e arrendamentos d'aquellas terras.

Art. 4º Na outra parte do archipelago poderá o Governador estabelecer uma penitenciaria de accordo com os principios da sciencia.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Junho de 1895. — *Barão de Nazareth. — Dr. Constancio Pontual. — Regueira Costa.*

1895 — PARECER N. 199

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada pelo projecto n. 157 do corrente anno e approvada em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Das deliberações dos Conselhos Municipaes que porventura offendam á Constituição e leis do Estado ou sejam tidas por contrarias aos interesses dos respectivos municipios, caberá recurso com effeito suspensivo para o Congresso do Estado, ou para o Governador, nos intervallos das sessões do Congresso, dentro do prazo de 30 dias contados da data da deliberação, e sem aquelle effeito se for interposto fóra do dito prazo.

§ 1.º Estes recursos deverão ser decididos pelo Congresso ou pelo Governador no prazo de 30 dias, subsistindo a deliberação recorrida caso não seja o recurso resolvido no referido prazo.

§ 2.º O recurso deverá ser interposto pelo Promotor Publico do Municipio, quando a deliberação for offensiva a Constituição e Leis do Estado e poderá sel-o por qualquer cidadão, que esteja no gozo de seus direitos civis e politicos, quando a deliberação for contraria aos interesses do Municipio.

§ 3.º No caso de ser o recurso resolvido pelo Governador, sujeitará a este a sua resolução á approvação do Congresso.

Art. 2º Emquanto não fôr organisado o Tribunal de Justiça Administrativo, de que tratam os arts. 115 e 117 da Constituição do Estado, caberá ao Governador a attribuição de resolver as reclamações feitas por qualquer cidadão que se julgar lesado em seu direito, por decisão ou providencia tomada pelo Prefeito de qualquer municipio do Estado.

Art. 3.º Ficam revogados o art. 12 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 e mais disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Junho de 1895. — *Barão de Nazareth. — Dr. Constancio Pontual. — Regueira Costa.*

1895 — PARECER N. 200

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada pelo projecto n. 105 do corrente anno e approvada em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1º O Governador do Estado fica autorisado a mandar pagar ao ex-1º escripturario do Thesouro, Thomé Joaquim do Rego Barros, da data da publicação desta lei em diante, os vencimentos que lhe competem, por sua aposentadoria, sem o desconto da quinta parte, a que estão sujeitos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Junho de 1895. — *Regueira Costa. — B. de Nazareth. — Dr. Constancio Pontual.*

1895 — PARECER N. 201

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada no corrente anno pelo projecto n. 96 e approvada em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art 1º O Governador do Estado fica autorisado a isentar do imposto de industria e profissões o Collegio de S. Vicente de Paulo, no caso de manter 50 orphãs desvalidas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Junho de 1895. — *Barão de Nazareth. — Dr. Constancio Pontual. — Regueira Costa.*

1895 — PARECER N. 202

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada no corrente anno pelo projecto n. 116 e approvada neste Senado em 3ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1º O Governador do Estado fica autorisado a entrar em accordo com a Companhia Santa Thereza, modificando seu contracto com o Estado e regularisando os serviços, a que a mesma se obrigou.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Junho de 1895. — *Barão de Nazareth — Dr. Constancio Pontual. — Regueira Costa.*

1895 — PARECER N. 203

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 63 de 1891 e approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar pagar a quantia de 2:611$100 a Marcelino José Maria de Almeida, por indemnisação do excesso de despeza sobre a orçada na reconstrucção da ponte de Manés na estrada que vai da cidade da Victoria para Gravatá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Julho de 1895. — *Regueira Costa. — Barão de Nazareth. — Dr. Constancio Pontual.*

O SR. PRESIDENTE declara que opportunamente serão enviados á sancção os decretos de que trata os pareceres supra.

Logo após, communica que amanhã, á hora regimental, haverá sessão, e ás 2 horas da tarde, effectuar-se-ha a do encerramento dos trabalhos legislativos do corrente anno, no edificio da Camara dos Srs. Deputados, fazendo-se neste sentido as devidas communicações.

Em seguida o mesmo Sr. Presidente levantou a sessão dando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do parecer n. 147 e 3.ª de ns. 142, 170, 194, 193 e 150.

TRANSCRIPÇÕES

Ilha da Trindade

(Do «Jornal do Commercio»)

Escreve-nos o Sr. capitão-tenente Collatino Marques da Silva:

« Hão de estar os nossos leitores lembrados de que, pelas columnas deste «Jornal» o Sr. F. de Sant'Anna Nery, publicou, a 22 de Agosto do anno passado um artigo na secção «Palestra Diplomatica», sob o titulo — «O principado da Trindade» — exprimindo-se assim:

« Ha poucos mezes annunciei summariamente neste mesmo «Jornal» que um subdito belga o Barão Harden Hickey, estava organisando uma expedição para se apossar da Ilha da Trindade, ilha inteiramente nossa, e que, seguindo as pisadas de Orélie I, que se proclamou rei da Araucania, de Jules Gros, que se proclamou presidente e da Republica de Counani, e de outro farçante que se proclamou rei dos Hidangs, esse patricio do rei Leopoldo estabelecera o principado da ilha da Trindade.

Recebo agora de Nova York a primeira circular distribuida pelos novos conquistadores. Reproduzo-a, traduzindo-a litteralmente.

O principado da Trindade — O principado da Trindade compõe-se da ilha do mesmo nome, a qual não deve ser confundida com a que tem a mesma appellação e está situada perto da foz do Orenoque, pertencente aos inglezes. A ilha que forma o territorio do principado da Trindade fica situada por 20° 30' de latitude sul e 29° 22' de longitude oeste, a umas seiscentas milhas da costa do Brasil, entre a Bahia e o Rio de Janeiro. Tem cinco milhas de comprimento e duas a tres de largura.

Visitaram-na Halley em 1700, Amaro Delano em 1803 e Owen em 1832, e das narrações desses viajantes foi que se hauriram ordinariamente as informações publicadas acerca da ilha. Todavia, de alguns annos para cá, diversos exploradores teem visitado a ilha da Trindade, e os navios á vela, que regressam para a Europa ou a America do Norte, servem-se della para a verificação dos chronometros; 5 ou seis navios por alli passam quotidianamente. Alguns ha até que por alli ficam, dando á costa nos seus recifes de coral. O estabelecimento de um pharol, na parte sul da ilha, seria de muito auxilio para a navegação. Enormes ressacas tornam por vezes difficil abordar a ilha; mas, quando o tempo é favoravel, pode-se chegar á praia sem perigo e sem grande difficuldade.

Um rio, que nunca fica secco, atravessa a ilha, e, por cima della, paira até mesmo nos dias mais claros uma espessa nuvem que, debaixo da influencia dos ventos, toma estranhas formas. Por entre esse diadema de nuvens destacam-se os cimos de montanhas de rochas negras, a mais alta das quaes se eleva a tres mil pés acima do nivel do mar.

Todavia, o rochedo, por grandioso que seja, não é sufficiente para alimentar homens. Felizmente aqui, ao lado do pittoresco, encontra-se o util. Nos dominios do novo principe ha mais do que rochedos e valles. Um plateau, recoberto de uma vegetação luxuriante de fetos, de acacias e de feijões bravos, proprios para a alimentação do homem, e risonhos valles, poderiam — se aquelle fosse desbastado e estes cultivados — sustentar um respeitavel numero de colonos.

Esses achariam recursos industriaes importantissimos nas tartarugas, que alli abundam na época do pôr ovos e que pesam de 500 a 600 libras.

Ora, é sabido que o commercio das tartarugas, tanto debaixo do ponto de vista da concha como da carne, dá lugar a transacções avultadas e remuneradora.

O casco é empregado debaixo de mil formas, e a carne da tartaruga é de consumo corrente nos Estados Unidos e na Inglaterra, para onde pode ser exportada, quer em latas de conserva, quer viva, por isso que as tartarugas supportam sem soffrer os mais prolongados jejuns.

Além disso as aves aquaticas, que em quantidades enormes se juntam na ilha da Trindade, alli formam importantes depositos de guano, estrume cujas vendas forneceu durante um quartel de seculo ao Perú, e mais tarde ao Chile, as suas melhores fontes de receita.

Além disso, a ilha tem nos seus flancos um enorme thesouro que os piratas alli enterraram lá para 1825.

«De alguns annos para cá diversas expedições tem ido em busca daquelle thesouro, mas, organisadas ás pressas e não dispondo de recursos sufficientes, tem ellas tido a sorte que mereciam. A descoberta do thesouro não deve ser o fito principal dos colonos da Trindade, mas tão sómente um accessorio que se não deve desprezar, deve ser promovida sabiamente, mas com perseverança é tenacidade. O thesouro alli está recoberto por successivos desmoronamentos do terreno, mas sabe-se onde jaz e não ha motivo para que não seja descoberto.

O Principe Soberano da ilha da Trindade é o Barão Harden Hickey, que, ha treze annos, desposou-se com a filha de Mister John H. Flagler, rica herdeira norte americana.

....

« As armas do Principado são, de ouro capeado de goles. A bandeira tem as mesmas côres: um triangulo amarello em um fundo vermelho, posto horisontalmente. »

....

Ninguem aqui no Brazil ao ler semelhante noticia acreditou no tal principado do Oceano Atlantico do Sul; mas o que é certo é que o director interino dos correios o Sr. Martinho de Freitas acaba de receber uma communicação official do director geral dos correios de Berlim pedindo-lhe a remessa de uma collecção dos sellos do Principado da Trindade!!

Tudo, portanto, leva á crer que alguma cousa se está passando actualmente na Europa em relação aquelle Principado das Mil e Uma Noutes, e como esta ilha é brasileira, e sempre o foi desde os tempos da metropole, quando foi explorada e povoada, convem que os Poderes Legislativos e Executivos a saibão devidamente aproveitar, pelo menos para servir de nucleo á formação de bons marinheiros, que se empregassem nas explorações das pescas das baleias dos peixes, das esponjas e das tartarugas, assim como na fabricação do sal, aproveitando a energia do vento para armazenal-o afim de occasionar os dynamos electricos, para a producção da força e da luz, quer na installação de um bom pharól na parte Sul daquella ilha, quer para accionar as machinas e as bombas electricas para a elevação da agua salgada, ás diversas attitudes afim de ser alli evaporada para a obtenção do sal, naquella região dos alizios ou ventos geraes, quer finalmente para transmittir mais tarde os despachos telegraphicos dalli procedentes, quando a referida ilha fosse tambem uma estação meteorologica e um ponto de soccorro maritimo para os navios que precisarem de combustivel, de viveres de sobresalentes e até mesmo dos conselhos de um medico ou que tivessem de fazer communicações importantes para qualquer ponto do globo.

Seria alli que poderia ser installada a primeira escola para o ensino technico e profissional da pesca maritima, como a de Croër, recentemente creada na França, instituição esta que promette dar os mais esplendidos resultados, quer sob o ponto de vista economico e financeiro pela instrucção dos bons processos de pesca de alto mar, quer pela formação de marinheiros adestrados na sua profissão e que serão mais tarde vantajosamente utilisado no serviço da marinha de guerra em defeza da patria.

Aquella escola tem como presidente honorario o vice-almirante Duperre, uma das glorias da França, e é auxiliada pela municipalidade de Paris, e pelos ministerios da marinha e do commercio daquella nação, e outras identicas vão ser creadas no littoral da França.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

Assumio o commando da 1ª divisão o Sr. coronel Thomaz Thompson Flores, que publicou a seguinte ordem do dia, por essa occasião:

Quartel General commando da 1ª divisão, Porto Alegre, 1º de Julho de 1895.

Assumi hoje o commando desta divisão.

Os meus intuitos são os do illustre general commandante em chefe manifestados em sua luminosa ordem do dia n. 1, o que francamente visam á pacificação deste Estado, conturbado ha mais de dous annos por uma luta desesperada de partidos politicos que arrastam nos seus conflictos armados o bem estar das populações do Rio Grande e a tranquillidade da nação brazileira.

E' de necessidade pôr um termo a esta luta de irmãos.

A felicidade da patria, a sua propria integridade, o futuro glorioso que está destinado á Republica dos Estados do Brazil, no seio dos povos americanos, o exigem.

Espero que os meus camaradas me auxiliem nesta missão, que eu repito, a mais patriotica da actualidade. Faremos o que estiver em nós para conseguir dignamente esse fim.

E' porém indispensavel para isso que os nossos patricios que tomaram armas contra as autoridades constituidas se revelem por actos decisivos na altura do momento historico que atravessamos.

Não nos compete traçar-lhes normas de conducta, mas parece-me que mais de dois annos de combates encarniçados, esforços gigantescos, audazes commettimentos para o fim que visam sem o attingirem, sem lobrigarem uma esperança de victoria, vendo-os todos anniquillados pelo valor insubjugavel dos defensores da legalidade, já os deveria ter aconselhado a deposição das armas e a submissão sempre proficua e honrosa aos dictames da lei.

A consciencia dos revolucionarios deve já lhes ter apontado o termo da revolução.

O amor da Patria lhes concita a cessação da luta!

Oxalá que haja entre os revoltosos quem esteja animado deste pensamento.

Aos meus commandados faço saber que a guerra será feita sem enfraquecimento, a quem empunhar as armas contra o principio de autoridade. Desde, porém, que na refrega dos combates, os desobedientes á lei lancem de si as armas da guerra, a vida lhes será poupada e garantido o respeito devido ás pessoas dos vencidos.

Não sei que haja entre os meus commandados quem seja capaz de macular-se com excessos deshumanos e violações selvagens, mas se algum abuso, condemnavel pelos preceitos de honra militar e dos sentimentos humanitarios, fôr commettido, o seu autor não será subtrahido ao justo e severo castigo da lei.

Estou certo de que todos pautarão sempre a sua conducta pela linha do dever militar e moral sem restricções, tendo sempre em vista os interesses superiores e estaveis da sociedade brazileira e a dignidade do Governo, merecendo assim a confiança do poder publico e a consideração de nossos compatriotas.

Tenho por muito recommendado o maximo respeito a todas as familias, bem como a propriedade particular, seja de quem fôr.

Toda violação do territorio estrangeiro é um crime — evitai commettel-o.

Constancia, valor, fraternidade, disciplina, não preciso lembrar aos leaes servidores da Republica. Conheço as suas virtudes nobres e sacrificios.

Dentro da lei venha quantos antes a paz. Com ella, está a definitiva consolidação do regimem constituido em 24 de Fevereiro.

Viva a Republica! — *Thomaz Thompson Flores*, coronel.

— O general Menna Barreto assumio tambem o commando da 5ª divisão.

— Appareceu o primeiro numero da «Republica», tendo como redactor chefe o Dr. Homero Baptista.

Eis o programma da nova folha: — reorganisação do Partido Republicano rio grandense, dentro das normas estabelecidas pelos congressos reunidos na antiga provincia; aggremiação e união de todos os cidadãos que, sentindo-se verdadeiramente republicanos, se subordinarem ao regimen de idéas e de conducta por aquelles congressos instituidos e só por fórma identica modificavel; a pacificação do Estado por um processo regular e legitimo; a revisão da Constituição Politica do Estado, de conformidade com as tradições do partido republicano, a justa applicação do systema constitucional de 24 Fevereiro; a confirmação do processo revolucionario para solver questões politicas; o livre exercicio de todas as actividades legitimas, quer na ordem normal, quer na intellectual ou material; o desenvolvimento gradual da doutrina republicana, fortalecida pelas tradições que nossa historia consagra; propugnar por todos os interesses de ordem publica, que concorrerem para o bem estar e engrandecimento do Paiz.

— Apezar de continuarem as versões no sentido de que a pacificação não será feita, chegou communicação da fronteira dizendo estar de volta o general Tavares, e que não se perderam as esperanças de ser ella feita.

Sabe-se que o general Galvão, despedindo se do general Tavares, usou das maiores provas de certeza para com este.

Devia realisar-se no dia 15, na fronteira uma conferencia entre os principaes chefes da revolução, sendo os propositos de todos tendentes a facilitar a pacificação, e inexacta por conseguinte a noticia publicada por um jornal, de que o general Tavares, comparecendo a conferencia, não levava adhesão explicita do Dr. Gaspar, Apparicio e outros chefes.

O general Tavares tinha a adhesão dos principaes chefes da revolução, para assistir a essa conferencia.

— Telegrapham de Buenos Ayres que a partida do Dr. Abott para o Alto Uruguay deu lugar a muitas conjecturas.

Indo ao limite da provincia de Corrientes e passando para o Estado do Rio Grande, dizem que percorreu a fronteira, conferenciando com as autoridades e pessoas de mais consideração daquelles pontos, accrescentando o mesmo telegramma que o fim da viagem era restabelecer, no seu paiz, a neutralidade em relação ás contendas daquella provincia argentina.

Parece que rumores de novo ataque contra Corrientes, auxiliado por elementos da fronteira brazileira, deram motivo a excursão, dizendo outras versões que o ministro Abott conversou longamente com o general Lima.

— Dizem que o conselheiro Gaspar da Silveira Martins partio de Buenos-Ayres em direcção á fronteira do Rio Grande do Sul, constando que o governo daquella republica resolveu mandar prendel-o por ter infrigido a ordem de não permanecer em territorio oriental, ao que accrescentam que nem do Governo brazileiro nem da legação houve pedido ou requisição nesse sentido.

— O Sr. general Innocencio Galvão dirigio este telegramma ao Sr. ministro da guerra.

« Pelotas, 15 de Julho de 1895. — Transmitto-vos o seguinte telegramma recebido do coronel Carlos Telles, commandante da 2ª divisão de linha:

« Bagé. — General Galvão. — Apresentaram-se e este commando, desistindo da revolução, os coroneis Pedro Amaral e Carlos Chagas. O primeiro promettendo não se envolver mais de modo algum em revolução; o segundo promettendo servir mesmo como simples cidadão nas forças do governo, se não se fizer a paz.

Saudo-vos. — General Galvão. »

— Segundo diz o «Diario Popular», de Pelotas, em 9 do corrente foi aprisionada na estação de Nascentes, estrada de ferro do Rio Grande a Bagé, uma escolta do 12º batalhão de infantaria sob o commando do alferes Alencastro, pelo revolucionario Salvador Ribeiro á frente de 14 homens.

Devido a intervenção de varios visinhos foi solto apenas aquelle alferes levando comsigo os revoltosos as praças e o respectivo armamento e munições.

— Receberam-se em Porto Alegre telegrammas affirmando que um grupo de revoltosos em diversos pontos do municipio de Camaquam tem assaltado e saqueado muitas casas, praticando toda sorte de tropelias.

— Deveriam chegar a 19 aquella cidade dous regimentos da brigada estadoal e o coronel Pantaleão Telles commandante da mesma.

— Communicam de Bagé que o general Hypolito está muito melhor, e já poude no dia 17 abandonar o leito.

Os seus medicos assistentes declaram que sua convalescença será curta.

— De Pelotas seguio para o Rio de Janeiro o vapor «Itaipava» e a seu bordo o coronel Wolff, em missão reservada do general Galvão.

— Os revoltosos regressaram ao acampamento do Piraby; e ao se retirarem publicaram na imprensa ostensiva despedida aos correligionarios.

Confirma-se a noticia relativamente á declaração de que os revoltosos exigiram a revogação da Constituição, querendo a consagração institucional do parlamentarismo no Estado.

A opinião republicana aguarda com anciedade o pensamento do governo federal

— Na cidade de Pelotas foi extraordinaria e indescriptivel a homenagem que acabou de prestar a população á memoria do glorioso soldado, cidadão inolvidavel, marechal Floriano Peixoto.

O commercio fechou ás 6 horas.

A's 7 horas principiou a imponentissima sessão funebre, no theatro Sete de Abril, presidida pelo Dr. Carlos Barbosa, vice-presidente do Estado, que se achava de passagem em Pelotas para a capital, tomando tambem assento á mesa presidencial o intendente e membros do conselho municipal, juizes da comarca e districtal, promotor publico e commissão executiva do partido republicano.

Orou em primeiro lugar o Dr. Cassiano Nascimento, que fez um brilhante discurso, occupando a tribuna durante uma hora, e terminando por commovente evocação ao espirito do grande marechal, para que continue a illuminar e guiar os defensores da republica.

Foi uma oração magistral, meditada e eloquentissima.

Seguiram-se outros oradores; e quando o quarto orador occupava a tribuna, era tão volumosa a massa popular que enchia o theatro, que parte da primeira ordem dos camarotes desabou cedendo ao peso extraordinario, não havendo felizmente morte a lamentar, entretanto muitas pessoas ficaram feridas e algumas senhoras contundidas.

Com o panico de que se apoderaram as familias, foi impossivel restabelecer-se a ordem, para continuar a sessão.

O theatro estava rigorosamente ornamentado de luto, com tropheos, artilheria e escudos; achavam-se os retratos de Floriano, Benjamin Constant, Deodoro e Saldanha Marinho.

E tiveram presentes o general Innocencio Galvão, familia e todo o seu estado-maior, a officialidade da guarnição em peso, consules, representações de todas as corporações, emfim a reunião civica mais imponente que ha presenciado esta cidade.

LITTERATURA

O Leopardo Britanico

IMPRESSÕES DA AFFRONTOSA OCCUPAÇÃO DA ILHA DA TRINDADE PELOS INGLEZES

(*Ao Povo Brazileiro*)

I

Sangra da Patria o coração afflicto!
Como um brado de dôr, ouve-se um grito
Que estruge nos espaços...
E' que da humilde choça aos ricos paços,
Dos desertos ao centro das cidades
Esmaga o peso das fatalidades
Os nossos corações,
D'onde fogem, quaes sonhos que voassem,
Paz, alegrias, crenças, illusões!

Como se fôra um mytho e não bastassem
Luctas pungentes, fundas agonias
— Dramas atrozes, paginas sombrias
Que a Historia escreverá. —
Vimos, ainda ha pouco, indignados,
Pelo sangue de irmãos ensanguentados
Os campos do Amapá!

Agora é a vez do temeroso abutre,
Que de sangue e de lagrimas se nutre
Sem nunca se fartar!
E' a bandeira tragica, sangrenta
— Ave da Tyrannia, lutulenta,
Sobre nós a pairar!

Mais feroz do que o perfido jaguar,
De longe farejou... e crendo exangue
Esta Patria de heroes,
Nas derradeiras gottas do seu sangue
Correu a mitigar a sêde horrivel
— Esta sêde tantalica e terrivel,
Descommunal e atroz,
Que não extinguiria no perverso
Nem mesmo a posse inteira do Universo!

Eil-o que a nós se atira
O *Leopardo* audaz,
Que, como a bruta fera, ardendo em ira,
Lança as garras fataes
— Atemerosa fila dos canhões,
Bando negro a cevar-lhe as ambições!

Brazileiros! que affronta á nossa Raça!
Que insulto á Hegemonia Americana!
No chão livre da Patria Soberana
O atrevido Bretão
Finca a bandeira negra da Desgraça
— Corvo sangue-sedento que esvoaça
No rubro pavilhão!!...

II

Pavoroso dragão do Despotismo
Que surges para nós do teu abysmo!
Tu que te humilhas, tremulo, medroso,
Ante a voz senhoril do poderoso,
E que somente ao fraco, ao desvalido,
Fazes ouvir teu horrido bramido;

Tu que temes a voz dessa União
A quem lançaste outr'ora um desafio,
Por vel-a quasi ao chão;
E que das ambições no desvario,
Revoltando a Razão universal,
A rebolcar-te em fundo esterquilinio,
Ameaças de morte a Portugal,
Para fartar a sêde de dominio;

Tu que na lei nefanda do exterminio
Apoias teu poder;
Que uma vez nossos brios abater
Procuraste, assestando os teus canhões,
Para ouro extorquir-nos aos milhões;

Tu que inda ha pouco em plena Guanabara,
Tramando a convenção universal,
Lançaste mão do raio que estalára,
Para fundir um sceptro imperial...
E que nest'hora, em honra de teus brios,
Recorres ao chavão do *res nullius*...

Tu, ó velha Albion! ave execranda!
Que sob a tua garra tens a Irlanda,
Em ancias a gemer;
Que a ferro e fogo só buscas vencer,
Desfraldando o pendão da Tyrannia
Onde quer que fulgure a luz do dia;

Tu, ó fero dragão da Iniquidade,
Que zelas só a tua liberdade
E que prendes, cruel ao pobre Egypto
A grilheta infamante do precito;

Tu, egoista perfida, assassina,
Que envenenas a China
Em prol dos teus milhões;
Que da senda feroz nos invios trilhos
Nem escutas, se quer, dos proprios filhos
As tristes maldições;
Os gritos da Miseria que apavora,
Que rouqueja, que ri, que brama e chora,
Que constrange os mais duros corações;

— Não podias, no afan de tantos crimes
Com que da Humanidade o peito opprimes,
Fugir á lei fatal da sina ingloria
Que aos povos assignala a tua historia, —
Não podias deixar de em pleno dia
Firmar mais um *padrão* de covardia!..

III

Livre solo immortal de minha Terra,
Que deste alento á vida dos heroes!
Tu que foste dos inclitos Avós
O berço, a campa que o Passado encerra;
Tu, ó Patria, que os hymnos da victoria
Incruenta cantaste ao sol da gloria;
Tu, Mãe fecunda, tecto hospitaleiro,
Que abres o seio immenso ao mundo inteiro
E que nutres no vasto coração,
Com esse amor divino á Liberdade
E a fé sublime da Fraternidade,
Um odio eterno ao jugo da Oppressão;
— Ou surgirás unida, grande e forte,
Livre, inteira e feliz, do sul ao norte,
Fitando o céo azul e os aureos brilhos
Do sol da Redempção;
Ou tombarás na lucta com teus filhos,
Esmagando comtigo o vil Bretão!

Manoel Cavalcanti de Mello Filho.

RELIGIÃO

Perguntas respeitosas dirigidas a um ministro da Egreja Evangelica por um neophito da mesma Egreja.

(*Continuação do n. 167*)

Pergunta segunda

Descrever as atrocidades praticadas n'aquelle paiz contra os catholicos nos reinados de Henrique VIII, Duarte VI, Izabel, Diogo I e seguintes além de ser trabalho para muitos e grossos volumes, seria muito superior ás minhas forças. Limitar-me-hei portanto a narrar apenas algumas, servindo-me das palavras dos proprios protestantes.

O sobrecitado Guilherme Cobbet, depois de ter exposto na sua historia da Reforma na Inglaterra o acto de servilismo degradante com que o Parlamento Inglez sanccionou as imposições desse chefe reformador (Henrique VIII), outorgando ás proclamações do Rei a mesma força, e validade que tinham os actos do Parlamento, diz quanto segue! — «Os processos foram durante muito tempo uma especie de entremez, e por fim postos de parte, prescindindo-se delles, de modo que os accusados eram condemnados á morte sem ser ouvidos, e eram executados sem saber os crimes em razão dos quaes soffriam essa pena. Temos lido, que ha Deys de Argel e Beys de Tunis (20), porém nunca ouvimos, nem mesmo as relações mais exageradas nos relataram, que elles commettessem actos de injustiça, crueldade, e barbaridade, que se possam comparar com os deste homem (Henrique VIII...

« As victimas da sua sanguinaria crueldade foram tiradas geralmente dentre os mais virtuosos dos seus vassalos, porque, como é natural, estes eram aquelles, que um homem como Henrique VIII mais devia temer. O seu cutello abateo familias inteiras, e juntamente aquelles que a ellas estavam unidos pelos laços da amisade. Não poupou sexo nem idade quando as partes tinham, os elle suspeitava, que tivessem aquella inteireza, que necessariamente havia de fazel-as desapprovar o seu procedimento. O olhar de travez bastava para excitar as suas suspeitas e estas eram sempre seguidas pela morte...... Os paleos do palacio desse reformador eram grandes matadouros de homens ...... A narração de toda esta carnificina não faria senão cançar, e desgostar o leitor». Até aqui o citado autor (21).

Tudo isto fez Henrique VIII, chefe reformador, para introduzir a nossa Santa Reforma na Inglaterra. Vejamos agora, o que fez a rainha Izabel, digna filha do grande Henrique, para estabelecer com toda segurança a mesma Reforma no citado reino.

Esta celebre Heroina, sem embargo de ter, no dia de sua coroação, jurado ser catholica, apostolica, romana, e conservar, defender, e dila a esta mesma religião em a qual tinha nascido, e na qual queria morrer, não podendo por si mesma fazer quanto desejava para anniquilar a *religião, que jurára professar e conservar*, estabeleceo a *mais horrorosa inquisição* instituindo uma commissão de Bispos e outras pessoas protestantes, a quem *conferio o poder de julgar até das opiniões de todas as pessoas, e castigal-as conforme lhes parecesse.* Os poderes desta commissão eram sem limites; e quando suspeitavam de uma pessoa, sem attenção alguma nem á condição nem ao sexo e nem á idade, e sem attender á falta de accusação, e de testemunhas, pela unica suspeita, mandavam-n'a prender, impunham-lhe um juramento, que chamavam «ex-officio», obrigando a mesma pessoa sob pena de morte a accusar a si mesma, aos seus irmãos, e até aos proprios paes!!» (22). — Meu Reverendo, ninguem acreditaria estas cousas se não fosse um protestante, quem as escreveo.......

« Quando se examina esta commissão, continúa o citado autor, é impossivel, que se não olhe com vergonha e horror para o que ha tanto tempo se tem dito e se diz ainda contra a «Inquisição Hespanhola,» a qual, desde o principio do seu estabelecimento até agora, não commetteo tantos actos de crueldade quantos commetteu esta protestante (a Boa Izabel) em cada um dos 43 annos que reinou. E cumpre não esquecer, que quando os catholicos castigavam, fundavam-se em que os criminosos tinham abandonado a fé na qual tinham nascido, e que tinham por tantos annos professado; entretanto que os protestantes castigavam os catholicos porque estes não queriam deixar a fé em que tinham nascido e na qual tinham sido educados e tinham por tantos annos professado, «e a mesma Izabel tinha jurado professar e guardar (!!!....)»

« E' muito difficil relatar os tormentos que sofreram os catholicos durante o reinado desta mulher (a boa Isabel)... Ouvir missa, dar pousada a um sacerdote, confessar a supremacia do papa, negar a supremacia espiritual desta virago, (a boa Isabel) e muitas outras cousas, que o catholico honrado não podia deixar de fazer, era mais que sufficiente para ser elle arrastado ao patibulo, ou entregue á faca, que lhe devia arrancar as entranhas!...»(23)

« Sinto, diz ainda o mesmo autor, ir ferir a sensibilidade dos protestantes, porém a justiça pede que eu descreva um ou dois dos instrumentos com que ella (a boa Isabel) mandava dar tratos, porque nelles achamos alguns dos meios poderosos de que lançou mão para estabelecer a «sua igreja protestante». E dou graças ao Dr. Lingard por me ter proporcionado, na nota V do V volume da sua historia, os meios para fazer esta descripção. — «Um genero de torturas, que se chamava a filha do Almotacei (Scavinger) tinha uma argolla de ferro larga composta de duas partes, que se uniam com uma mecha famea, ou dobradiça. Faziam ajoelhar o preso no chão e reduziam-no ao mais pequeno volume, que podiam. Então o algoz pondo os joelhos sobre os hombros do padecente, mettia-lhe a argolla nas pernas, e comprimia a victima até que chegassem os pés e as mãos junto á parte mais delgada das costas (the small of the back). O tempo que durava este tormento era de hora e meia, e durante este tempo o sangue rebentava pelos narizes, e algumas vezes pelos pés e pelas mãos ».

« De outros muitos generos de «argumentos» lançou mão a illustre Isabel para operar as conversões, afim de «arrancar» do meio do seu povo os «erros do papismo, dignos das penas eternas: porém o argumento de sua predilecção, e o mais energico era o cavalete. «Este instrumento se compunha de uma machina grande de pão de carvalho levantada do chão tres pés. Os pulsos, e os tornozelos da victima eram amarrados com cordas a dois rollos assentados nas extremidades da machina de fórma que o padecente ficava deitado pela parte debaixo da mesma, e com as costas no chão: faziam mover os rollos em direcção opposta por meio de alavancas, de modo que o corpo da pobre victima ficasse unido á machina. Estando nesta posição, faziam-lhe as perguntas, e se as respostas não eram satisfactorias, davam voltas as escravellas até que os ossos deslocados sahissem dos seus lugares (!!!).

« Aqui tendes, conclue indignado o mesmo autor, aqui tendes, calumniadores da religião catholica, alguns dos meios de que a boa Isabel se servio «para fundar a religião protestante». Se ainda tendes um vislumbre de justiça, comparai estes meios com aquelles de que fizeram uso os que pregaram, e estabeleceram a igreja catholica» (24).

Honrado ministro, considerando estes argumentos de forte persuasão, de que se servio a boa Isabel para estabelecer firmemente a nossa santa reforma: reflictindo ainda nas multas mais que exhorbitantes de 3 250 libras, que annualmente eram forçados a pagar aquelles catholicos, que não quizessem assistir aos officios divinos celebrados conforme o novo rito; multas que empobreceram familias riquissimas reduzindo-as a mendigar o pão para não morrer á fome; ponderando emfim a barbaridade nunca vista de entulhar as cadeias de catholicos pobres, e deixal-os morrer a mingoa nesses antros medonhos, privando-os assim da liberdade e da vida, pelo unico facto de não quererem regatear com a propria consciencia e não terem com que saciar a cobiça voraz dessa reformadora; (25) poderei eu, podereis vós, amado pastor, attribuir ao concurso divino o rapido progresso da nossa santa reforma ?...

Sois por demais probo e honesto, amado pastor, para duvidar da veracidade dos factos allegados nas passagens citadas, e até hoje não contestados pelos mais imparciaes, e eruditos historiadores protestantes, exceptuados Burnet e Hume, os quaes, como já disse, escreveram suas historias com vista nos pingues beneficios ecclesiasticos, que obtiveram.

Portanto, admittindo os factos allegados, como podeis razoavelmente estar convencido da intervenção divina no rapido progresso da nossa santa reforma ? !...

Repito a pergunta, não porque duvide da vossa sinceridade, mas porque dezejo poder crer com firmeza na divina instituição da nossa Santa Reforma, afim de me livrar de uma vez para sempre das penosas angustias, que me atormentam. Dizei-me, pois, honrado Ministro, e em termos claros, se é possivel ser considerada divina uma religião, que para se dilatar e estabelecer, lança mão de meios tão barbaros e crueis?...E se por conseguinte terão sido inspirados por Deus os seus autores? ! !...

A conformidade no uso dos mesmos meios, que observa em toda em todo lugar onde a nossa Santa Reforma sahio victoriosa dos seus inimigos, fortificando as duvidas de que provo

ILEGÍVEL

ro livr r-me, obriga-me a repetir essa pergunta.

Na Suecia, diz o historiador Mosheim, a razã politica tornou necessaria a Reforma de Luthero. O rei Gustavo Wasa:—« lançou mão da Reforma, como meio necessario para firmar o seu throno dando-lhe por fundamento os bens e poder do clero. A empreza porém não era facil, porque o sentimento natural dos Scandinavos, se un a i... ... com a fé...

A s Scandinavos era tão cara a antiga Egreja como estatuto a lagi que não deixaram que lhes fosse tirado sem grande violencias. (26) »

Diz em com effeito os historiadores, que, levantando-se o povo por vez a sua religião desprezada, e perseguida nos membros do clero (muitos dos quaes depois dos maiores insultos e tormentos tinham sido barbaramente assassinados) por meio da fraude, do engano, e da perfidia mais que barbara, pois o Rei sanguinario estabeleceu definitivamente a Reforma.

Fingio conceder-lhes um amplo perdão com a unica condição de se apresentarem desarmados no lugar que elle determinaria. Como até essa data a palavra de Rei tinha sido sagrada, acreditaram os catholicos e compareceram no lugar determinado, mas de repente viram-se cercados de 14.000 soldados armados e equipados.

Mandou o Rei degolar todas as pessoas da conspiração, que entre elles se acharam, desprezando as supplicas desses infelizes e as reclamações dos proprios amigos. E á vista desta carnificina, o resto do povo, para não ter a mesma sorte, se sujeitou—(27). « As provincias que se mostraram satisfeitas (com a Reforma) ... por hypocrisia, e pelo medo, sabendo como o Rei pela força, e pelo preconceito, tinha subjugado os suddi... dos valles e do norte. (28) »

Na Dinamarca e na Noruega a Reforma foi estabelecida no mesmo modo que na Suecia— « Christiano II, despota soberbo ... violento e cruel diz Schoeck pôz mão a Reforma não porque estivesse convencido da verdade da nova doutrina, mas porque lhe era proveitosa (29) »—podendo, mediante a Reforma apossar se dos bens do clero, como logo fez privando da liberdade e até da vida aquelles, que não concordavam com suas vistas beneficas ! !

Na Suissa o proprio Calvino, para firmar a nossa Santa Reforma, se servio da força, e com a força subjugou seus adversarios.

As execuções e perseguições mais que barbaras por elle promovidas contra os proprios protestantes nos dizem tudo quanto soffreram os catholicos. (30)

Continua.

(20) Tyrannos que governam sem humanidade
(21) Obr. cit. carta 17 § 114 e seg.
(22) Cobbet, Obr. cit. carta XI § 339.
(23) Cobbet, Obra e 1 cit.
(24) Cobbet, Obr. 1 cit. §§ 347 e 348.
(25) Cobbet, ob. e 1 cit. §§ 342 344 e 345.
(26) Menzel, nova Historia Allemã, liv. II pag ... Schrock ob. c. T. pag. 47.
(27) Vid. Historia da Suecia do Dr. Federico Ruhs, edição de 1805, e Historia da Suecia de Hunque Gustavo Geijer, edic. de 1834.
(28) Geijer, obr. c. liv. II pag. 69.
(29) Ob. cit. T. II. pag. 60.
(30) Vid. Arnold e Schoeck ob. cits e Bachi, historia da Reforma na Suissa. Galiffe, noticias genealogicas.

MUSICIANA

Maria Antonietta

O renome d'este velho e popularissimo drama e a excellencia da *Companhia Modena* chamaram, no ultimo sabbado, uma concurrencia numerosa e escolhida, que enchia o *Theatro Santa Isabel*, sendo mais uma noite de triumpho para todos os artistas, porque todos souberam manter o credito que conquistaram pelo talento, de alguns, e pelo estudo, de todos.

Notava-se certa curiosidade em ver a Sra. Serafini, para tirar o confronto entre o seu trabalho e o de Tiozzo—que aqui desempenhou, ha poucos mezes, o papel de protogonista, e vimos que as opiniões estavam divididas. Digamos o que pensamos:

Tiozzo, que está longe de possuir a illustração e o talento de Serafini, possue, entretanto, como já ha dias dissemos, excellentes qualidades de agrado para uma plateia que se enthusiasma com os bé...os na opera, e os gritos na tragedia.

Muitos dos espectadores apreciam muito isso, e isto é em toda a parte. Ora, a qualidade de gritar, de arrebatar-se, de enfurecer-se, de dar passos largos e tragicos, dar aos olhos expressões de terror, e aos braços movimentos continuos, possuia-a a Sra. Tiozzo, em demasia, e vimol-a nós applicar em quasi todas as scenas de todos os dramas, embora estivesse muitas vezes interramente divorciada do personagem.

Serafini, porém, não possue essas qualidades, absolutamente, e nem que as possuisse as empregaria, pois que a sua educação artistica dá-lhe a consciencia e o caracter do personagem, e temos observado que a distincta artista prefere sacrificar a popularidade que poderia obter, a fazer uma coisa que ella entende que não deve ser feita de tal modo.

E tá n'isto o seu maior elogio.

O que fica dicto entretanto não quer dizer que a distincta artista não saiba dar o vigor preciso ao seu trabalho, quando a scena o reclama, como se vio quando lhe foram tirar o filho, e quando no ultimo acto, de joelhos em terra e mãos amarradas, repelle o braço de Simão, que lhe offerece o seu apoio. A observação, a verdade com que é feito este acto, basta para firmar a reputação de uma artista.

A despeito da opinião de muitos, e mesmo de alguns collegas, a nossa opinião é que—a Sra. Tiozzo era boa, mas a Sra. Serafini é melhor.

Milani, é uma artista muito correcta, muito cuidadosa, e estas qualidades alliadas ás da belleza de que é dotada, tornam-n'a sempre credora das sympathias do publico que a applaude.

Assim tambem a Sra. Micheli que foi uma completa *Princeza*, papel em que já a apreciamos na outra epocha.

Lotti foi um Luiz XVI talvez um pouco demasiado no physico (o que não é culpa do distincto artista, mas da natureza que lhe foi prodiga) mas perfeitamente e absolutamente uma copia do desgraçado rei que pagou com a cabeça na guilhotina, a culpa dos seus crimes e a fraqueza do seu caracter. Um bravo ao notavel artista.

Cuneo, tem no *General Lafayette* um dos seus personagens mais perfeitos e sympathicos, e que nós desejavamos ver ao menos uma vez por semana. A narração do effeito que produziram no povo os accordes vir s o canto epico da *Marselheza*, é uma scena feita com tal verdade e enthusiasmo que parece estar fallando o proprio vulto sympathico de *Lafayette*

Cerutti, um Mallesherbes correctissimo, como sempre.

Todos os restantes artistas muito bem, merecendo especial menção o Sr. Formigini e Salavarezza.

Othelo

Na noite do domingo representou-se o *Othelo*, que é uma corôa de gloria do Sr. Cuneo e que valem ao distincto artista applausos repetidos e unanimes da plateia.

A *Desdemona*, foi a Sra. Serafini, de quem nos dispensamos de dizer algo, por que já hontem o dissemos.

Lotti, tem no papel de Yago um personagem tão perfeito, que agente ao ouvir-lhe dizer—*mette dinheiro na bolsa*, e *Odeio o mundo*, revolta-se de tal fórma contra o egoismo e o cynismo do personagem, que nos chega vontade de ir lá dentro dar cabo d'elle. Um typo como Yago, não devia andar no meio da sociedade, devia ser posto n'uma altura de tres leguas, acima da terra, e depois dizer-se—lá para cima: —*Ora agora, póde você odeiar o mundo, á sua vontade.*

A comedia *Il Disordiriato* foi mais uma victoria para o distincto artista *Giovanni Serafini*, que de de que entrou em scena até que o panno cahio, teve o publico em uma gargalhada continua. Não é preciso accrescentar mais nada, e quem estiver atacado de hypocondria que vá o theatro em noite que o Serafini entre nas peças *brillantes*, ou portuguezmente, comicas.

*

Amanhã deve subir á scena a tragedia de Sardou, *Tosca*.

*

E' na proxima sexta-feira o festival de Carlos Gomes, com um grande concerto que se realizará á noite no *Theatro Santa Isabel*.

ESCRINIO

Ave indiscreta

— Não se afastem muito, olhem que me causam cuidados, gritava a avosinha vendo sumir-se n'uma curva da alameda o Juca e a Marietta...

O sol ia no pino, as virações estavam quietas e silenciosas e a athmosphera sobrecarregada de perfumes calidos

Nenhuma folha se movia, nenhuma borboleta adejava, e, além do murmurio dos risos e dos cochichos dos dous jovens, nenhum outro murmurio ousava perturbar a mudez religiosa daquelles sitios.

O grito da avosinha, levado de écho em écho, perdera-se no chaos, e o Juca e a Marietta desappareceram na curva da alameda ..

No emtanto a velha resmungava:— São moços, são noivos, e, sobretudo, são primos,—é perigoso... é perigoso... e deslisava o olhar enfraquecido pela idade, ao longo da alameda em cuja curva acabava de desapparecer o enamorado par.

**

Decorrera mais de meia hora e os dous não regressavam, e a boa da velha repetia sempre, n'um *tic* invariavel, deslisando o olhar ao longo da alameda:— E perigoso... é perigoso...

As folhas dobravam-se sob a acção do calor, o céo tinha um não sei que de excitante na suavidade do céo azul...

Tudo tendia a enlanguecer, a desfallecer.. De subito surgiram no extremo do jardim os dous interessantes vultos de Juca e Marietta..

A avosinha deu um suspiro de allivio e foi lhes ao encontro ralhando:

— Ah! teimosos! Que de cuidados me deram... que de cuidados !... (e approximando se mais reparou)

Estão zangados? não olham um para o outro... e tu, Marietta, como es ás com o teu vestido novo amarrotado e sujo... e o Juca .. como tem o fato em desordem e os cabellos arrepiados..

Neste ponto a tagarelice da velha foi interrompida pelo grito agudo de um bem-ti-vi que repetia muitas vezes consecutivamente:

— Bem-ti vi... bem-ti-vi...

A moça lançou um olhar de despeito ao passarinho e a velha um olhar de desconfiança aos dous namorados que voltavam para casa corados, confusos e cab sbaixos.

Recife—1895.

Ernesto Paula Santos.

REVISTA DIARIA

Telegramma official — «Rio, 27 de Julho — Ao Governador de Pernambuco -Recife.

Tendo sciencia da occupação da ilha da Trindade, o governo federal dirigio nota ao ministro inglez nesta capital, expondo os direitos incontestaveis do Brazil e protestando vivamente contra aquelle facto.

O ministro inglez remetteu immediatamente copia dos papeis ao seu governo, do qual espera instrucções para responder.

E' de esperar que o incidente fique resolvido en breve e satisfactoriamente mantida assim a cordialidade reciproca entre as duas nações.

Rogo-vos que deis a publicidade

Saudações—Ministro do Interior.»

Secretaria da Fazenda—Por portaria de 19 do corrente foi promovido o 3.º official Capitão Olympio Pinto Camaso da 2.ª secção da Recebedoria do Estado e nomeado o cidadão Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante para o cargo de 3.º official interino da 1.ª secção da mesma Recebedoria.

Casa de 15 andares—Como é sabido as casas de habitação nas principaes cidades dos Estados Unidos são extremamente altas. Ha, porém, em Nova-York um edificio cuja altura é colossal. E' um predio destinado a habitação, tendo 15 andares.

A sua altura total é de 41,m50.

Essa segunda torre Babel tem o esqueleto feito de 32 columnas de aço ligadas duas a duas e firmadas em resistentes pilares de cantaria, cujas fundações descem a 15 metros abaixo do solo. Calcula se o peso da casa em 30.000 toneladas.

E' provavel que para servir a esses andares, haja elevadores em constante movimento.

Bandeira Filho—Alguns companheiros d'esse distincto professor de musica, ultimamente fallecido, auxiliados pelos discipulos do mesmo, tiveram a generosa idéa que nos communicaram e que applaudimos, de promover uma subscripção publica afim de formar um patrimonio para a familia do mesmo inditoso professor, roubado á sua esposa e filhos quando mais era necessario para promover-lhes o bem estar.

A este pensamento já se alliou generosamente o maestro Euclides Fonseca que, tendo de dar um beneficio em breve, desde já declarou a commissão promotora d'essa idéa que cederia 100 bilhetes do mesmo beneficio em favor do patrimonio.

A mesma commissão, por nosso intermedio, appella para todas as classes afim de coadjuval-a no seu generoso intuito, e especial a digna classe dos funccionarios publicos, de que era o illustre finado ultimamente um dos ornamentos, pela intelligencia e correcção que se houve, como official da Secretaria da Camara dos Deputados.

Dispostos sempre a abraçar todos os pensamentos que visem enxugar uma lagrima e levar um lenitivo a corações afflictos, prestamos todo o nosso apoio a essa idéa que julgamos justissima, e em favor da qual, fazemos d'aqui um appello á generosidade do povo pernambucano

Desde já as pessoas que desejarem acquiescer ao appello, poderão vir trazer ou enviar-nos a quantia que desejarem subscrever, afim de entregal-a á commissão á que nos referimos.

Fica, pois uma lista para esse fim aberta em nosso escriptorio.

Barbaro assassinato—No dia 16 do corrente, segundo informações que temos, foi assassinado barbaramente, no engenho S João, municipio de Serinhaem, o capitão João Baptista da Conceição proprietario do mesmo engenho.

Consta serem autores d'esse crime, os individuos de nomes Laurindo de tal, Epiphanio de tal e Antonio de tal que se evadiram apoz a perpetração do mesmo crime.

Direito civil—Recebemos e agradecemos um folheto contendo razões finaes n'uma acção civil ordinaria de nullidade, intentada no fóro da comarca de Itabayanna do Estado da Parahyba.

Essas razões são formadas pelo Dr. Diogo V. C. de Albuquerque Sobrinho.

Importante descoberta—Uma importante descoberta foi feita em Predmost, Maravia.

Mais de 100 esqueletos de animaes monstruosos fosseis, foram achados, nestes dias.

Ao lado dos restos dos animaes antediluvianos, encontraram-se esqueletos inteiros dos componentes, d'uma familia humana contemporanea, composta de seis individuos

Estes antigos habitantes da Europa, que viviam no mesmo tempo dos animaes das cavernas, eram segundo a sua assadura e os seus craneos, d'uma estatura extraordinaria.

Os esqueletos dos homens sobretudo apresentavam dimensões verdadeiramente surprehendentes.

Se diz que é a primeira des oberta deste genero, na Europa do Centro e do Norte, o que para a contemporaneidade do homem e do mammut, negada por muitos naturalistas.

A cega do vapor Planeta — Dando abaixo a carta que nos dirigio o digno Sr. Manoel Zepherino dos Santos, com que faz a exposição do estado de uma senhora carecedora do auxilio das almas bem formadas, aceitamos a incumbencia da subscripção que elle suggere da «Cega do vapor Planeta.»

Consequentemente abrindo em nosso escriptorio a lembrada subscripção, appellamos para o publico, pedindo-lhe o seu concurso para essa obra de caridade; e contamos que a boa semente de iniciativa do Sr. Manoel Zepherino não será lançada em terreno esteril; e ao contrar o germinará dando os fructos esperados da generosidade e coração caridoso de nossa população:

« Illustre amigo Dr. Miguel de Figueirôa — Tive como companheira de viagem á bordo do vapor «Planeta,» da Capital Federal até ao porto desta cidade, uma cega, infeliz filha do Estado do Ceará.

Essa infeliz, que chama-se—Maria Henrique de Faria, viuva, com um filhinho de 3 annos de idade, anciosamente deseja curar se da molestia que a envolve em sombras; e, perturbada por esse desejo, com a confiança das almas bem formadas, entregou a certo individuo as economias que accumulara afim de que elle a conduzisse a Capital Federal onde ella queria ouvir a opinião do seu illustre patricio Dr. Moura Brazil.

Ali chegando, esse individuo, para o qual eu não encontro um adjectivo que bem o qualifique na especie humana, deixou essa desditosa mulher nas ruas daquella grande capital e não mais a procurou.

A policia tomou conta della, levou-a para a Santa Casa de Misericordia onde lhe foram feitos improductivos tratamentos e no dia 20 do cadente mez deu-lhe passagem até o porto do Ceará.

A' bordo, o Sr. alferes Manoel Alvares dos Prazeres, auxiliado pela Exma. esposa do Sr. coronel Adriano Pimentel, commendador Vulpiano Cavalcante e outros distinctos cavalheiros, promoveram uma subscripção que produzio a importancia de tresentos e vinte e sete mil reis (327$000), que me foi entregue; por isso que contrahi perante elles o compromisso de vigiar pela sorte dessa corajosa cearense, que, animada pela fé que tem no Deus dos christãos, e pela esperança que lhe deu o illustrado e caridoso Dr. Barreto Sampaio, de fazel-a recuperar a vista, não obstante precisar de muitos mezes para chegar a esse fim, resolveu-se a desembarcar nesta cidade e aqui ficar em tratamento na casa do Sr. José Francisco Carneiro, á rua Barão da Victoria n. 58 3.º andar.

Peço a V. o obsequio de publicar esta minha declaração no seu conceituado «Diario» e de conservar ahi aberta uma subscripção em favor dessa inditosa creatura, com a epigraphe —«A cega do vapor «Planeta» — debaixo da qual permittirá tambem prestar publicamente contas da ardua tarefa que tomei.—Sempre seu amigo obrigado. Manoel Zeferino.—Recife 30 de Julho de 1895

Commendador João Francisco do Amaral - De Iguarassú, em data de 29, communicam-nos sobre o passamento desse nosso amigo, e do qual já hontem demos noticia:

« Victimado por uma paralysia beriberica, succumbio hontem, ás 2 1/2 horas da manhã, com 72 annos de idade, o commendador João Francisco do Amaral.

Não foi possivel ao illustre Dr. Seve, que era o seu medico, debellar o terrivel mal, que inclemente, paralysou uma existencia tão querida e necessaria.

A sua passagem por este mundo deixou um sulco luminoso, que nem mesmo a acção do tempo poderá apagar

Deputado varias vezes á Assembléa Provincial, no tempo do imperio, fez então a mais bonita das figuras; já pelo seu caracter rijo e probo, e já pelo cabedal de intelligencia, de que dispunha.

E a sua probidade foi tal, que na sua mocidade, vivendo quasi na abastança, tudo gastou para servir a amigos e á politica, não se aproveitando como muitos, da posição, para se arrumar.

Exerceu papel saliente neste municipio Foi sempre chefe do partido conservador, amante da monarchia, advogado de nota, e, ultimamente, na Republica, era prefeito, cargo que sempre desempenhou com moderação, bonomia e intelligencia

Tinha qualidades por demais notaveis; como amigo era de uma dedicação á toda prova; como esposo, symbolisava a paz e a concordia no lar; e como pai, tantas eram as suas virtudes, que descrevel-as seria enfadonho.

Deixou mulher e filhos na maior pobreza; mas em compensação, legou-lhes um nome honrado, que servirá a todos elles de nórma, em todos os seus actos neste mundo.

Paz á sua alma. »

Revista Contemporanea — Foi hontem distribuido o n. 14 desse importante quinzenario cujo exemplar recebemos agradecidos á visita do collega.

Club Musical Recifense — Reune-se essa sociedade amanhã ás 7 horas da noite em sessão extraordinaria, para deliberar sobre a celebração da festa solemnisadora do respectivo anniversario.

Faculdade de Direito — Reunem se hoje pelas 10 horas do dia os alumnos da Faculdade, no edificio da mesma, afim de tratarem sobre o enterramento do estimado e mallogrado collega Francisco Gomes Parente Filho.

Passamento—Teu-se noticia telegraphica de que, 2 dias antes de chegar a Lisbôa o «Magdalena» falleceu á seu bordo o Sr. Delphim Lopes da Cruz, que nelle seguira á conselhos medicos para aquella capital em procura de melhorar a molestia que lhe minava ha tempos a existencia.

O finado era commerciante de nossa praça, fazia parte da firma Delphim Lopes da Cruz & C., e dispunha de fortuna que adquirira honradamente na vida commercial a que se dedicava.

Paz a sua alma!

Cães —Pedem-nos que chamemos a attenção do Sr. fiscal respectivo para uma malta de cães que vive a incommodar continuamente os moradores da rua da Santa Cruz, que estão informados de estar um dos mesmos cães atacados de hydrophobia.

Ahi fica a reclamação que está no caso de ser attendida.

Providencia pedida Tambem nos pedem que chamemos a attenção da competente autoridade para o que se passa n'um samba que sempre se reune na rua da Intendencia, no qual em alta voz são proferidas indecencia que naturalmente constrangem ás familias residentes nas circumvisinhanças.

Pessoas que os presenciaram nos referiram, instando por uma providencia urgente que, confiamos, seja dada em bem da tranquilidade das mesmas familias.

Fallecimento - Falleceu hontem o academico da 4.ª serie Francisco Gomes Parente Filho.

Muito joven ainda, quando mais attrahentes despontavam as suas aspirações de moço, é certamente bem deploravel esse acontecido que rouba tão bellas esperanças.

Hoje as 4 horas da tarde, terá lugar o enterramento do inditoso moço, realisando-se o sahimento da rua do Hospicio n. 59.

Damos sentidos pesames a sua Exma. familia especialmente ao seu digno pai e nosso respeitavel amigo, Dr. Francisco Gomes Parente.

E' esperado—Hoje a bordo do vapor «Jaboatão» deve chegar da cidade do Natal á esta, em visita a sua familia o Sr. Manoel Moreira Dias, nosso coestadano e presidente do congresso do Estado do Rio Grande do Norte, onde tem residencia.

Antecipamos lhe os nossos comprimentos, e damos as nossas boas vindas ao illustre coestadano.

Declaração—A musica que acompanhou a procissão da Santissima Trindade não foi a do Club Musical Arense; mas a de outra sociedade de igual natureza.

Lanterna Magica—Foi distribuido o n. 467.

Vem chistosa a proposito do incidente Trindade.

Chegado—No vapor «Planeta» veio da capital federal o nosso amigo coestadano Sr. Manoel Zeferino Santos, ultimamente nomeado conferente para a Alfandega desta cidade.

O illustre cidadão já assumio o exercicio do seu cargo.

Comprimentamol-o.

Consulado de Portugal—Por ser hoje o anniversario do Juramento da Carta Constitucional da monarchia portugueza não ha expediente no Consulado de Portugal o qual hasteará o pavilhão nacional em grande gala.

Operações cirurgicas -Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes operações:

Pelo Dr. Arnobio Marques:

Talha hypogastrica e extracção de calculo vesical, pesando 14 grammas com sutura total da bexiga.

Amputação da perna no lugar de eleição reclamada por carie dos ossos tarsos.

Extracção de kystos sebaceos, da mão e da nadega

Posthotomia á canivete, reclamada por phimosis inflamatoria.

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Dilatação a thermo-cauterio reclamada por fistula do perineo.

Incisão dos tecidos endurecidos do escroto e penis, reclamada por infiltracção urinosa.

2 rasmagens e cauterisação á thermo-cauterio, reclamadas por vegetações syphiliticas da vulva vagina e perineo.

Dessecção e sutura reclamada fistula da região glutea.

Pelo Dr. Alfredo Costa:

2 posthotomias reclamadas por phimosis inflamatorias.

Pelo Dr. Baptista de Carvalho:

Desarticulação dos dedos medio e annular, reclamada por esmagamento.

Pelo Dr. Alfredo Costa:

Urethrotomia interna, pelo processo de Maisonneuve, reclamada por estreitamento da uretra.

Cheiloplastia e incisação dos ganglios, reclamada por epithelioma do labio superior, ganglios infiltrados da região cervical.

Amputação parcial do penis pelo processo de Guyon e Assaby, reclamada por epithelioma da penis.

Excisão dos tecidos endurecidos perinetraes.

Resecção da 9ª e 10ª costellas, abertura de fistula e lavagem da cavidade pleural, reclamada por empyema e fistula pleural na região lateral esquerda.

Inoculação de vaccina -O Dr. Coelho Leite, á pedido do Dr. Alcibiades Velloso, vaccina gratuitamente hoje ás 4 horas da tarde a todas as pessoas que se apresentarem á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, n. 1.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 86 rezes para o consumo de hoje

Cemiterio publico -Obituario do dia 26 de Julho de 1895.

Alarico Alves da Silva Rabello, Pernambuco, annos, Afogados.

Juvelina Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 28 annos solteira, S. Antonio.

Joanna Francisca dos Anjos, Pernambuco, 80 annos, solteira, B. Vista.

Manoel Alves dos Santos, Pernambuco, 95 annos, casado, S. José.

Antonio Tavares Catanho, Brazil, 54 annos, viuva, S. José.

Josepha, Pernambuco, 12 dias, Santo Antonio.

João Candido de Sá, Pernambuco, 2 dias, B. Vista.

Celina Salles Macario, Pernambuco, 8 dias Graça.

João da Matta Barretto, Pernambuco, 3 dias, S. Antonio.

Francisco Gonçalves da Silva, Pernambuco 13 annos, B. Vista.

Maria Thereza de Jesus, Pernambuco, Gra Bartholomeu, Pernambuco, 1 anno Poço.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife -Recife, 29 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,º8	762,m52	17.27	79
9 »	25,º7	762 m78	17.35	70
12 »	26,º5	760 m48	16.89	65
3 t.	26,º5	760 m48	17.35	67
6 »	25 9	760,m88	17.81	72

Temperatura minima 23,º50 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27,º50 Ennegrecido 55,º5—Prateado 40,º2.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,9 a sombra 3 m4.

Chuva nulla.

Direcção do vento: SSE com interrupções de SE e S da meia até 8 h. 54 m. da manhã S com interrupções de SSW, SW e SSE até

Velocidade media do vento 4,m73 por segundo.

Nebulosidade media 0,44

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	29 de Julho	10 h. 50 m. da m.	1,m90
P. »	» »	5 h. 00 m. » t.	0,m85

1.ª Publicação

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 29 de Julho de 1895:

Existiam	413
Entraram	1
Sahiram	6
Existem	408
A saber:	
Nacionaes	375
Mulheres	8
Estrangeiros	25
Mulher	
Total	403
Arracoados	399
Bons	370
Doentes	25
Loucos	1
Loucas	3
Total	399

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Severino Nery da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se s seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

Da Gloria de Goitá—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Bento da Silva. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente, decretando-se a responsabilidade do promotor publico e carcereiro respectivo.

Appellações crimes:

De Bezerros—Appellante Antonio José Antonio da Silva, appellada a justiça. Relator o juiz Caldas Barreto. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Deu-se provimento, em parte, para mandar o réo a novo jury.

Da Victoria— appellante o promotor publico, appellados José Francisco do Nascimento e outros. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.—Confirmou-se a sentença, contra os votos dos juizes Caldas Barreto e João Carlos.

De Nazareth—Appellante Severino José do Anjos, appellada a justiça. Relator o juiz Costa Vaz. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Annullou-se o julgamento, contra os votos dos juizes João Carlos e Caldas Barreto; mandou se o réo a novo jury.

Revista civel:

Da Bahia—Recorrente Antonio Carlos da Rocha Medrado, recorrida a Caixa Economica. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Caldas Barreto.—Annullou se o processo, em parte.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação civel:

De Agua Preta—Appellante Manoel Monteiro Gusmão, appellado Alfredo A. da Silva Ferreira.

Encerrou-se a sessão a 2 horas da tarde.

SPORT

Prado Pernambucano

Resultado da inscripção da 2ª corrida que terá logar no domingo 4 de Agosto do corrente anno.

—

1º pareo Pernambuco—Plutão—Melor—Maury—Ida—Finiano.

—

2º pareo Diario de Pernambuco—Tudo-é—Fumaça 2º—Ida—Tenor 2º—Quand-meme.

—

3º pareo Jornal do Recife—Cingo—Quand-meme—Conquistador—Maurity—Dublin—Turco 2º

—

4º pareo Provincia—Dictador—Maestro—Dublin—Vingador—Timoneiro.

—

5º pareo Sport—Logo.Digo—Malange—Batalha—Accionista—Ibo—Toulon—Fausto—Lucifer—Seu Bem.

—

6º pareo Cidade—Piancó — Indio—Matury—Girafa—Nilo—Flaurin.

—

Não tendo sido realisado o pareo «Gazeta da Tarde» fica aberto um pareo que na secção competente o annunciamos.

PERNAMBUCO

Balanço do 1.º semestre de Janeiro a Junho do municipio de Pamares no anno de 1895.

RECEITA

Saldo do anno de 1894	130$275
Imposto sobre propriedades agricolas	7:871$115
Decima urbana	8 502$018
Aferição	2:808$120
Revizão	880$385
Licenças de estabelecimento	3:306$360
Diversos impostos	3:075$000
Imposto sobre gado abatido	3:115$350
Imposto sobre bebidas espirituosas	1:801$300
Divida activa recebida	2:086$4.1
Licenças de edificação	251$865
Aluguel de predios	230$995
Expedição de titulos, licenças etc.	178$500
Multas	399$000
Rendimento do mercado	3.92 $740
Feiras dos povoados	1:123$300
Rendimento do cemiterio de Catende	63$750
Eventuaes	100$000
Somma	39.863$926

DESPEZA

Pagamento a empregados	5:832$683
Idem a magistratura	2:271$040
Idem a instrucção publica	7:111$527
Idem a guarda municipal	6:336$400
Obras do mercado	4:187$020
Divida passiva	4:525$768
Fardamento	1:180$000
Limpeza da cidade	741$390
Expediente	330$700
Illuminação da cidade	444$400
Aluguel do matadouro	150$000
Aluguel do paço e quarteis	330$000
Luz para a cadeia e quartel	64$800
Eventuaes	1:310$720
Saldo	5:041$478
Somma	39:853$926

Palmares, 5 de Julho de 1895.

O thesoureiro

Joaquim Firmo de Oliveira.

Visto—Prefeitura do Municipio de Palmares, 6 de Julho de 1895.

Leopoldo Marinho de Paula Lins.

Prefeito.

INDICAÇOES UTEIS

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã a 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fóra da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua de Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Engenho Páo Sangue

Em resposta a um protesto feito pela imprensa por D. Maria Zulmira Marques a respeito do meu engenho Páo Sangue, sito no municipio de Gamelleira, faço abaixo publicar as luminosas sentenças do integro Dr. juiz de direito d'aquelle municipio, as quaes esclarecem tão bem a questão, que me poupa o trabalho de mais exposições.

As sentenças são tão claras que, com a simples leitura d'ellas, se ficará conhecendo a bôa fé dos meus contendores.

30 de Julho de 1895.

Silviano Moreira Cavalcanti.

Sentença nos autos de manutenção em que é autora D. Maria Zulmira Marques e réo o coronel Silviano Moreira Cavalcanti

Vistos estes autos, etc. D. Maria Zulmira Marques da Silva em 6 de Julho de 1891 em ajuste de contas com a firma commercial Francisco Antonio de Brito & Filhos, segundo a escriptura de fls. 60 a 67 vendeu a esta as partes que possuia nos engenhos Pão Sangue e Cachoeira, d'este municipio, com a condição de a firma compradora no prazo de 6 annos, revender a ella ou a seus herdeiros as mesmas partes pela quantia de 12 contos de réis além das despezas de sisa, etc., etc.

Em 5 de Abril de 1894, pela escriptura de fls. 70 a 75, por accordo das mesmas partes, foi elevado o preço da revenda a 29:377$000.

Em 20 de Janeiro do corrente anno, a referida firma commercial, pela escriptura de fls. 26 *usque* a 31, traspassou para o coronel Silviano Moreira Cavalcanti todos os direitos consagrados nos referidos contractos de 6 de Julho de 1891 e de 5 de Abril de 1894, ficando tambem obrigado o referido coronel a respeitar e cumprir a clausula da *revenda* dentro do prazo estipulado.

Finalmente, pela escriptura de 20 de Fevereiro do corrente anno, que se encontra a fls. 23 e 24, D. Maria Zulmira Marques da Silva, reconhecendo como mui legitima a cessão feita pela firma alludida ao coronel Silviano Moreira Cavalcanti, por sua vez e mediante a quantia de 8:000$000, desistio do direito de recomprar as partes dos mencionados engenhos. N'este ultimo contracto, a desistente expressamente transferio logo para o comprador a posse legal do que tinha em taes engenhos, com a clausula *constituti*, e obrigando-se tambem a fornecer a semente para fundação da nova safra.

Certo o coronel Silviano Moreira Cavalcanti de que era verdadeiro o estipulado na escriptura de 20 de Fevereiro, em 23 d'esse mesmo mez dirigio se por carta ao advogado e filho da desistente remettendo gado, e teve em resposta a carta que se vê a fls. 22. Existindo tudo isto, D. Maria Zulmira Marques da Silva veio a juizo com a petição a fls. 2—solicitando um mandado de manutenção contra Minervino Castello Branco, por estar este perturbando-a na posse do engenho Páo Sangue.

Occultando a obrigação que contrahira, fundou o seu pedido em um auto de posse lavrado quando desempenhára ella o papel de inventariante de seu casal—fls. 4 e 5.

Mediante prévia justificação, foi concedido o mandado fl. 76 o qual na occasião de ser intimado a Minervino, por este foi dito aos officiaes que estava alli trabalhando por ordem do coronel Silviano—fls. 17. Contestando, disse Silviano Moreira—que Minervino era seu preposto; que mandava fazer serviços no engenho, porque assim lhe autorisava o contracto referido, effectuado com a clausula *constituti*; que o proprio advogado da autora sua mãi não ignorava a existencia d'esse contracto, pois o havia firmado como testemunha, e finalmente, que devia ser ella considerada carecedora da acção

Posta a causa em prova, apenas a autora requereu e effectuou uma vistoria—fls. 48 e 49—que nenhum alcance tem para a hypothese dos autos. Nas razões finaes procuraram as partes fazer certa a sua intenção, juntando a autora os documentos a fls. 70 e 75 que nada aproveitam nesta acção.

O que tudo visto e examinado: Considerando que a autora em 20 de Fevereiro do corrente anno por escriptura publica desistio do direito de recomprar as partes do engenho Páo Sangue e Cachoeira d'este municipio, direito que tinha em face da escriptura de 6 de Julho de 1891, ratificada pela de 5 de Abril de 1894;

Considerando que além do dominio d'essas partes, transferio logo a outra posse que tinha das mesmas para o comprador, o réo, e especialmente a do engenho Páo Sangue, onde estava encabeçada, como se vê das proprias palavras do contracto no seguinte ponto: comprende tambem as posses das duas partes e do engenho Páo Sangue, que desde já entrega ao mesmo coronel.... fl. 24;

Considerando que essa desistencia foi feita em instrumento e com a clausula *Constituti*, cujo alcance bem comprehendeu a autora desde que se comprometteu logo a fornecer ao réo a semente precisa para a nova safra, loc. cit.;

Considerando que por esses actos e pelo que dizem as cartas a fls 22 e 76, manifestou a autora por modo claro e preciso a sua intenção de renunciar desde logo a posse que tinha no engenho Páo Sangue, e isso o fez no exercicio pleno de suas faculdades; pelo que, qualquer acto em contrario torna suspeita de má fé a mesma autora;

Considerando que, quem nas condições da autora assim procede, demittindo de si e por semelhante clausula a posse que tem em alguma cousa immovel torna-se simples detentor d'ahi por diante, papel que nenhum direito fornece contra o constituario como ensinam—Ribas—Acc Pos Tit. 9º—Laffayete—direito das cousas—pag. 46. Savigny T da Pos—§ 32;

Considerando que n'estas condições os actos praticados pelo réo e que foram considerados perturbadores da posse que suppunha ter a autora ainda no referido engenho, longe de terem esse caracter, eram, ao contrario, uma consequencia necessaria do estipulado pelas partes e uma homenagem a clausula admittida no respectivo contracto;

Considerando, finalmente, que os diversos pontos adduzidos pela autora em suas razões a fls. não podem,—os mais importantes—ser remediados na presente acção, quando mesmo procedentes fossem em direito.

Por tudo isso e mais pelo que dos autos consta relativamente ao ponto principal da causa, julgo a autora carecedora da acção e de nenhum effeito o mandado a fls. 16.

Pague a autora as custas. Hei esta por publicada no cartorio.

Gamelleira, 11 de Junho de 95.

Aquilino Gomes Porto.

ILEGÍVEL

Sentença proferida nos autos de manutenção requerida pelo Bacharel Francisco Accioli Lins, sobre o engenho Pau-Sangue.

Vistos estes autos, etc.

Attendendo que em 11 de Junho findo, por sentença deste Juizo e em acção de manutenção de posse do engenho *Pau-Sangue* deste municipio, intentada por D. Maria Zulmira Marques mãe do justificante Dr. Francisco Accioli Lins contra o coronel Silviano Moreira Cavalcanti e na qual figurou como advogado da autora o proprio justificante, foi a mesma julgada improcedente conforme os fundamentos da alludida sentença fls. 7 a 9;

Attendendo que, então, o justificante—filho e advogado da referida D. Zulmira Marques, affirmando e sustentando que a posse de *Pau-Sangue* era de sua mãe e constituinte, juntou documentos, e produzio testemunhas para fazer certa semelhante posse, fls. 7 sem nunca referir-se a direito algum a si pertencente por qualquer titulo e muito menos, pelo de arrendamento, sobre o alludido engenho;

Attendendo que ainda pelo documento publico de que dá noticia a certidão de *fls. 10 e 11*, firmado pelo proprio justificante em 20 de Julho do anno proximo findo, declarou este que não tinha direito sobre o engenho Pau-Sangue e nem sobre os seus fructos e rendimentos como se vê dos seguintes pontos... . « cedendo todos os direitos de rendeiros do dito engenho (se por ventura alguem entender que devia allegar taes direitos não existentes) tendo sempre feito todas as transacções em nome de sua mãe como seu procurador até esta data, continuando do mesmo modo..., .. mais..... que as transacções relativas ao Engenho Pau-Sangue seus fructos e rendimentos sejam em todo o tempo tidos e sabidos como feitos com sua mãe, como sempre seu procurador fls. 10 v.; »

Attendendo que estas declarações solemnemente feitas juntas as produzidas n'aquella acção pelo justificante em sustentação do direito de posse que dizia ter D. Maria Zulmira no alludido engenho, não podem deixar de formar agora e por modo inatacavel o mais forte escudo contra a desarrasoada pretenção do justificante de querer manutenir-se em uma posse que não teve e não tem;

Attendendo, finalmente, que, para que a acção de manutenção tenha lugar, em direito, como deve saber o justificante, é indispensavel que concorram além de outros requisitos, um de mór valia, que é o de achar-se o autor na posse juridica da causa—*uti possidetis ute non posse et merite quia non possident*—; Laffayette, Direito das Cousas; Ribas Ace Posses,etc ; requisito este que não milita em favor do justificante, quer pelos depoimentos das testemunhas, quer pelos seus proprios actos, e quer finalmente, pelos documentos existentes nos autos;—Assim, e em obediencia aos principios que regem a materia, julgo improcedente a justificação de fls. para indeferir, como indefiro, por falta de base, a petição a fls. 2. Pague as custas o justificante.

Gameileira, 11 de Julho de 1895.

Aquilino Gomes Porto.

Eleição

Dos devotos que teem de festejar a Excelça Senhora do Rozario da Matriz de Muribeca, aos 6 de Outubro de 1895.

Juizes por eleição

Illms. Srs. :
Dr. Pedro Wanderley Jacques.
Dr. Maximiano Francisco Duarte.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. DD. :
Julia Carneiro Vieira da Cunha, consorte do capitão João Vieira da Cunha.
Thereza Eugenia Carneiro da Cunha, consorte do tenente-coronel Manoel Xavier Carneiro da Cunha Filho.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs. :
Coronel Manoel Carneiro Leão.
Capitão Domingos Bandeira Mendes da Silva.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras DD. :
Maria Christina de Sá e Albuquerque, consorte do Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.
Maria Barbosa da Silva Portella, consorte do Sophronio E. da Paz Portella.

Escrivã por eleição

Vigario Padre Estevão Dionysio Torres.

Escrivão por devoção

O Revdm. Padre João Carlos de Moura.

Juiz da bandeira

Illm. Sr. Alfredo Aurelio de Souza Martins.

Juiza da bandeira

A Exma. Sra. D. Ignacia Maria de Jesus.

Juizes protectores

Tenente Agostinho Ferreira de Souza.
Augusto de Sá e Albuquerque.
Alferes Aprigio Ferreira da Silva.
Abilio de Albuquerque Nascimento.
Antonio de Souza Rosteiro.
Bernardo Pedro de Alcantara.
Caetano de Carvalho Miranda Varejão.
Dionysio Profirio Alves de Amorim.
Francelino Nogueira de Oliveira.
Francisco Ferreira de Barros.
Capitão Gabriel Germano d'Aguiar Montarroyos.
Capitão Gabriel Ursinio de Aguiar Montarroyos.
Capitão Ernesto de Sá e Albuquerque.
Coronel Joaquim Pedro Carneiro Campello.
Tenente José das Neves Chagas.
Capitão João Francisco de Farias Cabral.
Tenente Joaquim Irinêo das Chagas Bizerra.
Alferes João Manoel Campello de Albuquerque.
Capitão José Joaquim dos Santos Cahú.
Capitão José da Silva Barros.
Professor João Landelino Dornellas Camara.
Capitão José Pereira dos Santos Alvarenga.
Capitão José Nogueira de Farias.
Alferes Ladislau Xavier de Mello.
Capitão Manoel Carneiro Leão Filho.
Manoel Soares de Andrade.
Manoel Mendes Caminha
Tenente Manoel Joaquim Baptista.
Olympio de Souza Coelho.
Dr. Paulo Caetano de Albuquerque.
Zacharias Nogueira de Farias.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras. DD. :
Anna da Silveira Mendes de Oliveira.
Anna Correa de Mello.
Aquilina Pereira de Oliveira.
Antonia Pessoa de Mello Alencar.
Antonia Nogueira de Farias.
Alexandrina Maria da Conceição.
Alexandrina da Costa Moreira.
Alexandrina Benvenuta da Silveira.
Belmira Lopes da Silva.
Beltina Maria de Souza.
Clotildes Lopes dos Santos Leal.
Carolina dos Santos Leal.
Clara Pereira de Oliveira.
Candida Leopoldina de Souza Guimarães.
Elvira Lopes da Silva.
Elvira Bonifacia dos Passos.
Francisca Eugenia dos Santos.
Firmina Pereira de Lyra.
Joanna Placida da Paz Portella.
Julia Thereza Mendes da Silva.
Luiza Alves Palanqueta,
Maria Celestina da Cruz.
Margarida Ferreira de Inojoza Almeida.
Maria Rodopiana da Silva Barros S.
Maria do Carmo Mendes da Silva.
Maria Catharina de Senna.
Maria Digna de Oliveira.
Maria Xavier Mendes da Silva.
Maria Fernandina Pereira de Oliveira.
Maria Amelia Carneiro Leão.
Sophia Maria de Figueiredo Oliveira.
Urçula Pessoa de Mello.
Umbelina Pereira de Farias.

Mordomos

Os Illms. Srs. :
Alferes Alvonino de Souza Bandeira.
Augusto Carneiro da Silva.
Antonio do Monte Teixeira.
Bernardo José Gomes.
Cosme Francisco de Oliveira.
Dionysio Ferreira de Oliveira.
Estevão Paes Barretto.
Floro das Candeias Pinto de Souza.
Francisco Carneiro da Silva.
Francisco Francelino Carneiro da Silva.
Hygino Coelho da Silva.
José de Barros.
Capitão José Mendes Caminha.
José Innocencio de Jesus.
João Evangelista Pereira de Oliveira Filho.
João Pereira de Carvalho.
João Evangelista de Carvalho.
João Affonso de Albuquerque.
João Nunes Correia.
Manoel do Monte Teixeira.
Manoel José Netto.
Manoel Pedro Arco-Verde.
Tenente Manoel Ignacio Ferreira Coimbra.
Olympio Candido dos Santos
Paulino Pereira de Oliveira.
Quintilliano Quintino de Farias.
Vicente de Paula e Mello.
Vicente Ferreira de Inojosa.

Mordomas

As Exmas. Sras. DD. :
Antonia Fortunata Pinto de Souza.
Antonia Simplicia dos Santos.
Amelia Maria da Conceição.
Antonia Maria da Silva Alvarenga.
Angela Maria de Figueiredo.
Balbina Maria da Conceição.
Bernardina Maria da Conceição.
Idalina Maria de Jesus.
Izabel Pinto de Souza.
Josepha Maria de Albuquerque.
Jovita Silveria Barretto.
Jesuina Ferreira de Farias.
Joanna Evangelista de Souza Bandeira.
Levina Maria do Santos Ribeiro.
Maria Pereira de Andrade Lyra.
Maria Catharina de Souza Cirne.
Maria Francisca dos Prazeres.
Maria Theodora da Conceição.
Maria Ferreira das Dores.
Maria Gomes Ferraz.
Nympha Maria da Conceição Accioly.
Prescilla Barbosa da Conceição.
Rufina Maria do Espirito-Santo.
Umbelina Maria da Unção.

Procuradores

Francisco Pedro Gonçalves Bizerra.
José Lopes da Silva.
Felix Affonso de Albuquerque.
Bernardo Rodrigues dos Santos.

Thesoureiro

Manoel Raphael dos Anjos.

Padre Estevão Dionysio Torres.
Vigario de Jaboatão e Regente de Muribeca.

NOVENAS

A commissão encarregada da festa acima, resolveu distribuir as novenas pela fórma seguinte :

1ª noite dos crianças.
2ª « dos agricultores.
3ª « das viuvas.
4ª « dos empregados publicos.
5ª « dos artistas.
6ª « dos negociantes.
7ª « dos homens solteiros.
8ª « das senhoras solteiras.
9ª « das casadas.

Muribeca, 2) de Julho de 1895.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 30 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 3/4 sobre Londres a 90 d/v, baixando logo depois para 10 5/8, sem appa ecerem tomadores, e o mercado esteve em completa apatcia ; fechando em posição duvidosa.

Letras particulares foram offerecidas a 10 3/4.

Cotações de generos
Para o agricultor
Assucar

Branco, idem, idem.	2$600	a	3$600
Sumenos, idem, idem	2$300	a	2$400
Mascavado, idem, idem.	1$800	a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500	a	1$600
Retame, idem idem	1$300	a	1$500

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.
Verdes 650 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 30 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregou :
E. Kahn, 482 pelles de carneiro.
— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram :
B Williams & C., 600 fardos com 106,305 kilos de algodão.
— No vapor inglez «Hevelius», para New-York, carregou :
E. Kahn, 29 275 pelles de cabra.

Para o interior

— No patacho nacional «Rival», para Rio Grande do Sul, carregaram :
A Irmãos & C., 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional «Mercurio», para Porto Alegre, carregaram :
A. Irmãos & C., 10 pipas com 4,943 litros de alcool e 280 saccos com 18000 kilos de assucar branco.
Para Santos, carregaram :
S. Guimarães & C. 200 barris com 17,600 litros de alcool.
Para Rio de Janeiro, carregaram :
S. Guimarães & C., 30 pipas com 14,800 litros de alcool.
Para Victoria, carregou :
J. T. Carreiro, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 20 barricas com 1,200 ditos de dito refinado, 2 barris com 180 litros de alcool e 150 ditos com 6,800 ditos de aguardente.
— No vapor allemão «Paraguassú», para Santos, carregaram :
C de Estiva, 350 saccos com 21,000 kilos de assucar branco e 650 ditos com 39,000 ditos de dito mascavado.
J. T. Carreiro, 200 barris com 17.600 litros de aguardente e 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.
— No vapor allemão «Kronferinz», para Santos, carregaram :
C. de Estiva, 1000 saccos com 60.000 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco.
Kanthack & Grunier, 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado e 150 ditos com 9000 ditos de dito branco
No vapor nacional «Planeta», para Manáos, carregaram :
A. Irmãos & C., 40 barricas com 2 820 kilos de assucar branco e 55 barris com 4,840 litros de aguardente.
C. A. Burle, 29 barricas com 2 950 kilos de assucar branco e 4 ditas com 235 ditos de dito mascavado.
A. & Cardoso, 60 barricas com 4,480 kilos de assucar branco.
P. Alves & C, 50 barricas com 2,635 kilos de assucar branco.
C. de Estiva, 10 barris com 870 litros de aguardente, 39 barricas com 2.325 kilos de assucar branco, 50 saccos com 3000 ditos de milho e 10 ditos com 300 ditos de feijão.
E. Cardoso & C., 35 barricas com 2,675 kilos de assucar branco.
J. Lirate, 6 barris com 220 litros de genebra.
F. Rodrigues & C., 1 barril com 190 litros de mamona.

C. de Drogas, 5 caixas com medicamentos.
Para Pará, carregaram :
P. Carneiro & C., 225 barricas com 16 230 kilos de assucar branco.
Pontual & Rezende, 100 barricas com 6,753 kilos de assucar branco.
J. Baltar & C. 30 caixas com 390 kilos de sabão e 410 barricas com 25,410 kilos de assucar branco.
L. J. Silva Guimarães, 5 barricas com carvão animal no valor de 120$.
Para Maranhão, carregaram :
C. de Drogas, 13 caixas com medicamentos.
T. Lapa & C., 30 caixas com 240 litros de genebra.
J. V. Sampaio Filho, 24 espanadores de pennas.
Para Ceará, carregaram :
Branco & C., 16 volumes com 1,0.5 kilos de fumo.
C. de Drogas, 5 caixas com vinho medicinal.
— No vapor nacional «Planeta», para Manáos, carregaram :
P. Pinto & C., 2 pipas com 1,100 litros de alcool, 140 barris com 12,320 ditos de aguardente.
Kanthack & Grunier, 6 barris com 516 litros de alcool e 20 ditos com 1,720 ditos de aguardente.
P. Carneiro & C., 50 barris com 4,500 litros de aguardente.
P. de Oliveira Maia, 33 barricas com 4,260 kilos de assucar branco.
Para Maranhão, carregaram :
Barbosa & C., 10 caixas com 70 litros de genebra.
Para Pará, carregaram :
P. Carneiro & C., 30 barricas com 1,900 kilos de assucar branco.
N. M. do Estrado, 80 barricas com 5,480 kilos de assucar branco.
A. O. de Souza, 200 barricas com 14,000 kilos de assucar branco.
Para Ceará, carregaram :
P. Carneiro & C, 475 barricas com 38,920 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará, carregaram :
C. Pinto & C, 136 caixas com 1,088 litros de cidra.
J A. Fonseca, 1,200 caixas com 17,800 kilos de sabão.
C. Fernandes & C, 10 caixas com 145 kilos de cera em velas.
M. A. de Sena & C., 10 barricas com 1.116 kilos de assucar branco e 100 ditas com 5 000 ditos de dito refinado.
E. Samico & C., 4 caixas com perfumarias
Para Aracaty, carregaram :
M. de Souza Franco, 10 volumes com 700 kilos de fumo.
Borel & C., 9 caixas com 150 kilos de rapé
— Na barcaça «Rainha do Sado» para Parahiba, carregou :
C. de Drogas, 4 caixas com 120 litros de alcool.
— Na barcaça «Sempre Viva», para Porto Calvo, carregaram :
F. Irmãos & C., 4 caixas com 92 kilos de sabão.
— Na barcaça «Paquete do Pilar», para Maceió, carregou :
E. Monteiro, 10,005 litros de sal.
— Na barcaça «Penedo», para Maceió, carregaram :
A. Machado & C.. 59 volumes com 3000 kilos de fumo.
— Na barcaça «D. Constancia», para Maceió carregou :
E. Monteiro, 20,000 litros de sal.

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 1 a 27	1,419:184$652	
Idem de 30	$	
		1,419:184$652
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 27	127:629$478	
Idem de 30	15:192$557	
		142:822$035
Somma total		1,562:006$687

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 27	104:188$648
Idem de 30	12:570$286
	116:758$934

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 27	7:001$815
Idem de 30	587$725
	7.589$540

Movimento do porto

Navios entrados no dia 30

Valparaizo e escala 20 dias—Vapor inglez Orellana de 3,509 toneladas, commandante H. Hayer, equipagem 87, carga varios generos ; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez Explorer, commandante R, H Jones, carga varios generos.
Ceará e escala -Vapor nacional Beberibe, commandante Fanto B no, carga varios generos
Liverpool e escala—Vapor inglez Orellana commandante H. Hayer, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 29 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

47 bois pesando 7 976 kilos	
185 kilos de peixe a 20 rs.	3$700
1 compart. com mariscosa 100 rs.	$1000
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$8 0
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
1 carga com amendoim a 300	$300
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
7 cargas com verduras a 300 rs.	2$100
1 carga com canna a 300 rs.	$300
1 cargas com laranjas a 300 rs.	$300
2 cargas com inhame a 300	$6 0
1 cargas com onças a 300 rs.	$300
2 cargas com cíveras a 300 rs	$600
2 cargas com farinha a 200 rs.	4$400
3 cargas com milho secco a 200 rs.	$600
8 cargas com feijão a 200 rs.	1$600
67 lugares a 200 rs.	13$400
11 Suinos a 200 rs.	2$200
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com suin-iros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	303$100
Rendimento dos dias 1 a 28	8.922$500
	9 225$600

Preços do dia :
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Lugar argentino Condeixa.
Patacho allemão Elise Hoy.
Patacho argentino Almina.
Patacho allemão Antye.
Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.
De Cardiff
Barca norueguense Sala.
Barca ingleza Pellicana.

Vapores a entrar
Mez de Julho

«Una», do sul, a 31.
«Itapoan», do sul, a 31.
«Kronprinz F. Wilherm», da Europa, a 31.
«Jaboatão», do norte, a 31.
«Orella», do sul, a 31.
«Herveliús», do sul, a 31.

Vapores a sahir
Mez de Julho

Santos e esc., «Baross», 31, ás 3 horas.
Plymouth e esc., «Orelana», 31, ás 5 horas.
Santos e esc., «Moorish Prince», 31, ás 3 horas.
Santos e esc., «Paraguassú», 31, ás 4 horas.

Convite

Dr. Francisco Gomes Parente convida aos seus parentes, amigos e collegas do seu filho Francisco Gomes Parente Filho, fallecido hontem, para acompanhar os seus restos mortaes até o Cemiterio Publico hoje, ás 4 horas da tarde Carros á rua do Hospicio n. 59.

Commendador João Francisco do Amaral

Maria Francisca de Arruda Amaral, Anna Margarida do Amaral Campello, José Benigno do Amaral, Sebastião Alexandrino do Amaral (ausente) Luiza do Amaral Paes Barretto, João Francisco do Amaral Junior, Francisca Jacintha do Amaral, Simplicio Raul do Amaral, Maria Alexandrina do Amaral, Alexandrino Garcia do Amaral, os Drs. Joaquim Pires Campello e Francisco Xavier Paes Barretto, Guilhermina Americana Bezerra do Amaral, Maria Americana Bezerra do Amaral e Anna Silvina Bezerra do Amaral, agradecem do intimo d'alma á todos aquelles que acompanharam ao Cemiterio Publico do Municipio de Iguarassú, os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e irmão João Francisco do Amaral, e convida-os para missa do setimo dia, que será celebrada na Matriz daquelle Municipio no sabbado proximo, 3 do mez vindouro, ás 8 horas da manhã ; confessando todos sua eterna gratidão por mais esse acto de religião e de amizade.

Iguarassú, 30 de Julho de 1895.

Ao publico

O abaixo assignado declara que á bem de sua dignidade, pedio demissão do lugar de telegraphista da estrada de ferro do Recife a Caxangá por achar-se presentemente preenchidos os apparelhos por pessoas inhabilitadas para o trabalho.

Recife 31 Julho de 1895.

Mamede de Torres e Silva.

PAULINO

d'Oliveira Maia, avisa a quem interessar que mudou o seu escriptorio do predio n. 22, para o n. 14, 1º andar, á Rua do Commercio.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Como está Vmc. da sua tosse

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os aliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e a dos plumões.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Coqueluche

Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARA, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira &C.*, do Rio de Janeiro.]

Elixir M. Morato

Ha quatro annos que estava entrevado sem poder ir na roça nem cuidar na minha vida, com forte rheumatismo a que ninguem dava remedio. Tomei seis frascos de Elixir M. Morato, e estou completamente curado. Ajudado de Deus seja quem descobrio este remedio.

Villa de Lenções.

Wenceslau Pereira Bonilha.

Deposito em Pernambuco — Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnias e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos :
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambco

Peitoral de Cambará

2:000$000

Dão-se 2:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado :

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento*
[S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1º. andar.
Consultas : de 1 ás 3 da tarde.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos :
Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em toda as bôas pharmacias.

Pernambuco

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Peitoral de Cambará

Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, o um excellente balsamico, e como tal é tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz ; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro*. (Parahyba do Norte

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Teephone 59

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

13 Porto, 29 de Abril de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne,

Tenho usado por differentes vezes, e sempre com bom resultado, da Emulsão de Scott Bowne, não só nas molestias pulmonares como escrophulosas, sendo finalmente um dos primeiros restaurantes.

Fortunato Augusto Pimentel,
Medico da Santa Casa de Misericordia do Porto, das enfermarias das Cadeias da Relação e de outras Casas de Caridade, e Commendador da Ordem de Christo, etc. d'Olinda n. 24.

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Residencia – Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgão genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Dr. Nunes Coimbra——*Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio
Telephone n. 387.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.
Telephone n. 292.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.
Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades : molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo
Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 33.
Attende a chamados para fóra da cidade.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA'. tem o seu consultorio medico-cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.º andar, dá consultas todos os dias de 1 1/2 ás 3 1/2 da tarde.
Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.º andar.

Especialidades :

Molestias e operações de olhos.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado com muito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr. *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Agencia geral de privilegios de invenção e registro de marcas

ADOLPHO BAILLY

Caixa do Correio n. 814—Capital Federal

Trata se por correspondencia

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

CORONEL FREDERICO CHAVES

Medico homeopatha

Rua Barão da Victoria

N. 37 1.º andar

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel moles beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, attros, pannos e manchas da pelle, bobas e boubas, sarnas, catarrhos e quaesquer moldstias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammação nas pernas hemorrhoidas, ma, és horsypoecelles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas á noite.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga abortava, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos, sanguineo—nestes ultimos periodos é então necesario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado mui certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 21.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

AVISO

Pagamento do calçamento da travessa do Corpo Santo, antigo becco da Lama, na freguezia do Recife.

O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua, que no prazo improrogavel de trinta dias, contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculado na razão de 15 0/0 sobre o valor locativo dos respectivos predios, de conformidade com o disposto do § 70 Art. 1º do orçamento vigente.

Ns. 2	Antonio Joaquim Cascão	22$680
4	Herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves	15$120
6	Eduardo Marques Muniz	22$680
8	Antonio Joaquim Cascão	22$68
10	Maria Julia de Almeida	22$680
12	Amelia Maria Coelho	22$680
14	Maria Justina 1/3	6$300
»	Amelia C. da Silva 2/3	12$600
16	Amelia Augusto Chaves	22$680
18	Manoel Moreira de Souza	18$900
20	José Francisco de Sá Leitão	22$680
22	José Joaquim Ferreira Souza	18$900
24	Manoel Moreira de Souza	18$900
26	Amelia Maria Coelho	18$900
28	Manoel Moreira de Souza	18$900
30	Amelia Maria Coelho	18$900

Contadoria, 23 de Julho de 1895.

O contador
Genuino Rosa.

Guarnição de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Coronel commandante desta guarnição são chamados á comparecerem na secretaria do mesmo commando, os senhores tenente do 2.º batalhão de infantaria Felippe Benicio de Castro e Silva, alferes do 12.º da mesma arma, Joaquim Celso L. Ribeiro e do 9.º regimen o de cavallaria, Candido de Serpa Pinto; cujos officiaes, teem de ser inspeccionados de saude por ordem do Sr. Marechal Ajudante General communicada em officio do commando do 2.º districto militar de 13 do corrente

Secretaria do commando da guarnição, 27 de Julho de 1895.

Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Edital n. 7

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Por esta secretaria se faz publico, que, de conformidade com o disposto no art. 44 do Regulamento sanitario vigente só podem vender medicamentos e drogas as pharmacias e drogarias; incorrendo o infractor na multa de 100$.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henriques.

Pelo presente edital intima-se aos donos ou consignatarios das mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, descarregados com indicios de falta ou de avaria, para no prazo de oito dias requererem o que for de seu direito.

De bordo do vapor allemão «Argentina,» entrado em 6 do corrente, o seguinte:

Marcas A B n. 961 uma caixa; C R & C em cima e R em baixo n. 202 uma caixa; D J A C n. 559 uma caixa; e A C em cima e R B em baixo sem numero; todas com indicio de falta.

De bórdo do vapor francez «Ville de Montevidéo» em 15 do corrente:

Marca M F & C duas caixas ns. 526 e 527 tambem com indicios de falta.

1.ª Secção em 27 de Julho de 1895.

O chefe,
Manoel Alves da Silva.

Edital

Fornecimento

De ordem do Sr. Dr. inspector fica marcado o praso de cinco dias para os abaixo declarados virem assignar na terceira secção o contracto para o fornecimento aos corpos da guarnição e Hospital Militar, durante o segundo semestre de 1895.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães.
Figueiredo & Mendonça.
Araujo & C.
F. P. Boultreau.
Candida Julia Cavalcante Rosés.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Julho de 1895.

O chefe interino.
Sebastião M. Bazilio Pyrrho.

Arrematação de uma cabra

Faz-se publico a quem interessar que no dia 1.º de Agosto proximo, em frente ao Paço Municipal, ao meio dia, irá em praça, uma cabra apprehendida vagando no 1.º districto do Pôço, para pagamento das despezas de deposito e multa, sendo entregue a quem mais offerecer, se até o momento da praça não apparecer o dono reclamando-a, ao qual será entregue mediante o pagamento das referidas despezas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 30 de Julho de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Instituto Benjamin Constant

30 de Julho de 1895

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant, e de ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em virtude do que foi autorisado por decreto do governo federal de 26 de Junho findo, conforme foi participado ao governo deste Estado por telegramma da 27 do citado mez, inserto no «Diario» de n. 147 de 2 do corrente, acham-se abertos nesta Secretaria até o dia 15 de Agosto as inscripções para exames geraes e extraordinarios de preparatores, que começarão no dia 16 do mesmo mez, observadas finalmente todas as exigencias do Regulamento em vigor.

O Secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Municipio de Palmares

De ordem do cidadão Dr. Prefeito do Municipio, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 15 do mez de Agosto proximo, são chamados a pagar nesta Prefeitura os seus debitos, resultantes de multas impostas nas diversas sessões do jury dos annos de 1893, 1894 e 1ª deste anno, os cidadãos em seguida nomeados; sob pena de serem os mesmos debitos cobrados executivamente na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Prefeito lavrar o presente edital.

Sala da Prefeitura do Municipio de Palmares, 26 de Julho de 1895.

José Antonio de Farias,
Secretario.

Lista de que trata o edital supra

Jovelino Arminio de Araujo	140$000
Joaquim Alves de Castro	100$000
Dr. Theophilo Nunes Sarmento	95$000
Manoel Pereira de Lyra	85$000
Francisco das Chagas Cordeiro Campos	70$000
José Alves de Moraes	70$000
José Marinho Cavalcante	70$000
Manoel Francisco de Araujo	70$000
Possidonio Attico Leite	70$000
Vicente Borba	70$000
Vicente Freire de Souza	70$000
José dos Santos Tavares	65$000
Antonio Marques de Azevedo	60$000
Joaquim Estevão de Gouveia	60$000
José Ildefonso de Mello	60$000
Manoel Soares Bezerra de Andrade	60$000
Bernardino de Senna Barbosa	55$000
Manoel Severo Barreto	55$000
Licinio Elysio de Oliveira Costa	55$000
Dr. Samuel Martins	55$000
Candido José Mello	50$000
Luiz Severo Barreto	50$000
José Nunes Pereira	45$000
José Francisco Salles Jorge	45$000
Joaquim Candido da Veiga Figueiredo	45$000
Francisco N. Tireo de Pontes	45$000
Antonio Augusto Pinto Ribeiro	40$000
João Baptista Accioly Wanderley	40$000
Gonçalo de Freitas	40$000
Dr. José de Castro Sá Barreto	40$000
Tito Joaquim Alves de Castro	35$000
Affonso Augusto da Silva Freire	35$000
José de Andrade Cavalcante	35$000
José Benigno de Andrade	35$000
João Antonio de Mello Gusmão	35$000
Joaquim Felix Pereira	35$000
José Ferreira Gomes da Silva	35$000
Bernardino de Paiva Cavalcante	30$000
Serafim Francisco de Souza	30$000
João Ricardo do Rego Gomes	30$000
Bernardino Teixeira Pereira da Cunha	30$000
Manoel Martins de Amorim	30$000
Miguel Jeronymo de Carvalho	30$000
Manoel Nunes Vianna	30$000
João Maximiano da Silva	30$000
Antonio Francisco de Mello França	30$000
José da Costa Cavalcante	25$000
Marcolino Marques Pereira	25$000
Izidio Firmo de Oliveira	25$000
Antonio Bertholino Vieira	25$000
Juvenal Bezerra do Amaral	25$000
Coriolano Pereira de Lyra	25$000
Benjamim Pereira de Araujo	25$000
João Baptista Alves Ferreira	20$000
Manoel de Barros Lins Wanderley	15$000
Alventino Nunes Agra	15$000
Apollinario Gomes da Silva	15$000
Antonio Manoel de Azevedo	15$000

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Palmares, 26 de Julho de 1895.

José Antonio de Farias,
Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 4

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, dentro de 30 dias uteis, improrogaveis, contados da data do presente, recebe-se á bocca do cofre a contribuição relativa ao calçamento executado nas ruas constantes da relação abaixo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1895.

O administrador.
Affonso Albuquerque Mello Junior.

Relação dos predios sujeitos ao imposto de calçamento a que se refere o officio do Dr. Secretario de Estado dos negocios da industria, datado de 16 do corrente mez.

Praça Barão de Lucena

N. 9.	Irmandade de S. Pedro	333$000
N. 11.	Calisto José de Mello	440$000
N. 13.	Victorino Domingues Alves Maia	500$000
N. 15.	Olympio, filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima	333$000
N. 17.	Ruffino Suzano Goyo do Miranda	273$000
N. 19.	Florinda Maria do E. Santo	273$000
N. 21.	João José Soares do Amaral	180$000
N. 23.	Numeriana Tolentina Surdana	273$000
N. 25.	João Marinho Falcão	833$000
N. 27.	Manoel Martins Fiuza	213$000
N. 29.	Patrimonio de orphãos	
N. 31.	Antonio Joaquim da Costa	360$000
	Travessa do Marquez do Recife	
N. 20.	Manoel Martins Fiuza	180$000
N. 22.	O mesmo	173$000

Relação dos predios sujeitos ao imposto de calçamento a que se refere o officio do Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Industria, datado de 16 do corrente mez.

Rua Duque de Caxias

N. 2.	Antonio Gonçalves de Azevedo	1:140$000
N. 4.	Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	393$000
N. 6.	Antonio Gonçalves de Azevedo	1:500$000
N. 8.	Margarida Julia Ferreira Machado	273$000
N. 10.	Leopoldo José Felippe Santiago	273$000
N. 12.	José da Costa Amorim	273$000
N. 14.	Irmandade do Sacramento de Santo Antonio	713$000
N. 24.	A mesma	372$000
N. 26.	Dr. Joaquim Candido Marinho de Souza	1:097$000
N. 28.	José Clementino Bezerra de Mello	1:536$000
N. 30.	Innocencio Pereira de Farias	1:386$000

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria em 27 de Julho de 1895.

1.ª DIRECTORIA

Arrendamento de lotes de terra do Archipelago de Fernando de Noronha..

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 do corrente mez, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta Secretaria, até o dia 31 do mez de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1.º—O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2ª—Indicação da residencia dos concurrentes.

3ª—Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

I—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

II—Baseadas em preço d'outros concurrentes.

III—Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

IV—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4ª—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadual, até á vespera do dia designado para a abertura das propostas, quantia de dous contos de reis (2.000$000) que perderá em beneficio dos cofres do Estado, si, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5ª—Os concurrentes observarão, como lhes compre, as clausulas, abaixo transcriptas, do Decreto desta data, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Clausulas do Decreto de 27 de Julho de 1895.)

1ª=As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2ª—A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a)—o direito exclusivo de explorar a industria que contracter, e por todo o prazo do arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da instalação do serviço;

b)—o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamento (lei n. 124, art: 2)

3ª Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4ª—A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5ª—Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: «Rata», «Do Meio», «Sella Gineta», «Raza», «São José», e os ilhéos alli existentes,

6ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o Governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª—Os arrendamentos serão intransferiveis.

8ª—Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brazileiros nato ou naturalisados a mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brazileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha

Instituto Benjamin Constant

30 de Julho de 1895

Pela secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que se acha aberta até o dia 15 de Agosto vindouro a inscripção para a matricula no curso de preparatorios e commercial annexo ao mesmo Instituto.

Os pais ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos construidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são;

1.º Certidão de idade ou documento equivalente;

2.º Attestado de vacinação ou revacinação;

3.º Certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagioso;

4.º Attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoas reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula nos differentes annos do curso será de 12$000, paga na repartição competente, mediante guia passada pelo secretario.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Arrematação de 3 cabras

Faz-se publico a quem interessar, que no dia 1.º de Agosto proximo, ás 5 horas da tarde, no logar Quatro Cantos, da freguezia da Graça, irão a nova praça tres cabras apprehendidas vagando, para pagamento das despesas de deposito multa, sendo entregues a quem mais offerecer, se até o momento da praça não forem reclamadas por seus donos, aos quaes serão entregues, mediante pagamento das referidas despesas.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 30 de Julho de 1895.=O secretario

Joaquim J. Ferreira da Rocha.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, á altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estaduaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nas noutes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2.º Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais e quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sejeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, se crescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

do subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduza mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empresa da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empresa o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 % e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de aceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1º e 2º districtos) até a ponte de Afogados, Boa Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias do forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores. em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo

agamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mao estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26° Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas nao se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo ma proprieaade do consumidor, se do exame. Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27°. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua desse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29° O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor appa elho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse gene o so será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.°
Do contracto

31.° Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fiosorcabo para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.° Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no port desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.° Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.°
Da inspecção

37.° Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.° Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrerem para os tribunaes.

39.° No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Classe n. 39 — Lojas de moveis — Rs. 10.000$000 (1)

Pedro Antunes, rua Duque de Caxias, n. 65, 1.ª divisão — 87$336
Bento Machado, rua do Barão da Victoria, n. 11, 1.ª idem — 87$336
Pereira Guimarães, rua Dr. Feitosa, n. 12, 1.ª idem — 87$336
Castro Monteiro, rua Barão da Victoria n. 22, 2.ª idem — 131$004
José Augusto da C. Figueiredo, rua da Imperatriz, n. 48, 3.ª idem — 174$672
Antonio Lourenço Pedrosa, rua do Dr. Feitosa, n. 21, 4.ª idem — 262$008
João Fonseca, rua do Dr. Feitosa, n. 27, 3.ª idem — 174$672
Alfredo Gaudes & C., rua da Imperatriz, n. 88, 2.ª idem — 131$004
Oswaldo Guimarães, rua Marquez de Olinda, n. 52, 5.ª idem — 349$344
Manoel Alves de Oliveira, rua da Imperatriz, n. 53, 4.ª idem — 262$008
Manoel Alves Pedrosa, rua do Dr. Feitosa, n. 10 4.ª idem — 262$0.8
Augusto Hummeberg do da Silva, rua do Dr. Feitosa, n. 31, 5.ª idem — 349$344
João Antonio Franco, rua do Marquez de Olinda, n. 12, 5.ª idem — 349$344
Miguel Meira, rua do Bom Jesus, n. 45, 3.ª idem — 174$672
Joaquim Bernardo dos Reis, rua Larga do Rozario, n. 30, 4.ª idem — 262$008
Braga Castro, rua Marquez de Olinda, n. 56, 5.ª idem — 349$344
Vianna de Souza Rual, Barão de Lucena, n. 26, 4.ª idem, — 262$008
Angelo da Motta, rua Marquez do Herval, n. 53. 4.ª idem — 262$008
Augusto Honorato de Miranda, rua do Dr. Feitosa n. 22. 5.ª idem — 349$444
Francisco Gomes, rua da Imperatriz, n. 13, 5.ª idem — 349$344
J. Ricardo da Costa, rua do Bom Jesus, ns. 12 e 14. 6.ª idem — 436$680
Barbosa Fonseca & C. rua do Dr. Feitosa, n. 34, 5.ª idem — 349$344
Eustaquio & C., rua do Dr. Feitosa, n. 43, 5.ª idem — 349$344
Theodoro Bensem, rua do Dr. Feitosa n. 41, 6.ª idem — 436$680
Rocco & C., rua da Imperatriz, n. 29 7.ª idem — 524$016
Silveira Pinto & C., rua do Barão da Victoria, n. 37, 8.ª idem — 611$352
Carneiro Vianna & C., rua Marquez de Olinda, n. 58, 9.ª idem — 698$688
Carvalho Junior & Leite, rua do Barão da Victoria, n. 54, 10.ª idem — 786$052
Miranda Souza, rua Marquez de Olinda, n. 68, 1.ª idem — 87$336
Francisco Leite, rua do Commercio, n. 32, 1.ª idem — 87$336
Gomes & Fernandes, rua do Commercio, n. 28, 1.ª idem — 87$336
Herminia Machado, rua do Imperador, 2.ª idem — 131$004
Guilherme Ferreira da Cruz, travessa das Cruzes, n. 14, 5.ª idem — 349$344
Antonio Teixeira dos Santos, rua Duque de Caxias, n. 33, 5.ª idem — 349$344

Primeira secção da Recebedoria do Estado 30 de Julho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

(1) Publique-se este mappa de novo por ter faltado na primeira publicação alguns contribuintes.

Derby Club de Pernambuco

Fica marcado o prazo de tres dias, contados de hoje, para os possuidores dos bilhetes premiados da 6ª corrida realisada em 28 de Abril deste anno, virem buscar os referidos premios, sob pena de perderem o direito aos mesmos.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 29 de Julho de 1895.

O gerente
A. A. Gomes Penna.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 1° de Agosto, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 30 de Julho de 1895.

O 1° secretario,
Baptista Regueira.

THEATRO SANTA ISABEL

Quinta-feira, 1 de Agosto de 1895

Grande Companhia Dramatica Italiana

TOSCA

Principiará ás 8 horas

Bonds e trens para todas as linhas menos para Olinda.

ALFANDEGA

Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de Fevereiro de 1895 comparado com o de igual mez de 1894.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1895	1894	DIFFERENÇAS Para mais	DIFFERENÇAS Para menos
Direitos de importação				
Para consumo	949 869$464	1.072.663$103	$	122 793$631
Expediente de 10 % dos generos livres de direitos de consumo	33.814$924	18.111$460	15.703$464	$
Dito das capatasias	8.064$827	6.687$811	1.377$016	$
Armazenagem	26.907$644	25.052$270	1.855$374	$
Despacho maritimo				
Imposto de pharóes	3.440$000	4 860$000	$	1.420$000
Dito de dócas	981$600	1.314$300	$	332$700
Addicionaes				
de 60 %	237.781$729	353.824$747	$	116 043$018
de 50 %	199 300$168	170.985$615	28.314$353	$
de 10 %	3 823$652	5.602$584	$	1.778$932
Sahida				
de 2 1/2 % sobre metaes e pedras preciosas	20$000	$	20$000	$
Interior				
Renda do Correio Geral	13 990$230	$	13.990$230	$
Dita da imprensa nacional e «Diario Official»	81$000	29$500	51$500	$
Dita dos proprios nacionaes	30$000	$	30$000	$
Laudemios	312$500	2 412$500	$	2.100$000
Sello de matriculas de aulas preparatorias	1.764$000	507$000	1.257$000	$
Dito do papel fixo	2.135$544	3.905$540	$	1.769$996
Dito do papel proporcional	8.763$100	5 152$111	3.610$989	$
Dito do papel adhesivo	20.379$960	13.989$900	6.390$060	$
Imposto de transporte	8 008$150	6.419$100	1 589$050	$
Sobre vencimentos e subsidios	4.168$017	3.195$094	972$923	$
Cobrança da divida activa	216$555	61$434	155$121	$
Consumo				
Imposto de fumo	$	3.270$000	$	3.270$000
Extraordinaria				
Contribuição para o Monte-pio da marinha	742$100	328$187	413$913	$
Indemnisações	5 162$292	4.498$899	663$393	$
Receita eventual, comprehendidas as multas	10.751$644	12.082$963	$	1 331$319
Monte-pio Militar	252$313	812$922	$	560$609
Dito dos empregados publicos	4 554$000	3.624$398	929$602	$
Depositos				
Depositos da Caixa Economica	248.074$000	172.210$000	75.864$000	$
Ditos de diversas origens	86 020$407	3.989$766	82.030$641	$
Contribuição de caridade	9.954$255	3.606$832	6.347$423	$
Somma	1.889.364$075	1.899.198$036	241.566$252	251.400$213

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1895	1894	Para mais	Para menos
Importação	1.018 656$859	1.122$514$644	$	103 857$785
Despacho maritimo	4.421$600	6 174$300	$	1.752$700
Addicionaes	440 905$549	530.412$946	$	89 507$397
Sahida	20$000	$	20$000	$
Interior	59.849$056	35 672$179	24.176$877	$
Consumo (de fumo)	$	3 270$000	$	3.270$000
Extraordinaria	21.462$349	21.347$369	114$980	$
Depositos	344.048$662	179.806$598	164.242$064	$
Total	1 889.364$075	1 899.198$036	188.553$921	198 387$882
Differença para menos				9.833$961

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Julho de 1895 - (Assignado) - O chefe, *Luiz Frederico Codeceira.* — O 2.° escripturario, *José Monteiro Pessôa.*

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção

Para a 2.ª corrida que se realisará no domingo 4 de Agosto de 1895

Não tendo sido realisado o pareo — «Gazeta da Tarde» fica aberto o seguinte:

Gazeta da Tarde — 1.700 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5° Banqueiro Mossardo e Camors.

Observações

A inscripção encerrar se-ha hoje as 3 horas da tarde na secretaria do Prado á rua da Imperatriz n. 20, 1° andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 31 de Julho de 1895.

Servindo de Secretario.
C. de Abreu.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do Art. 56 do regulamento de pennas d'agua, e em vista da certidão da junta de corretores, que declara ter sido de 10 1/2 d. por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Junho a 24 de Julho do corrente anno, o preço d'agua ás casas pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima, e 444 por metro cubico de excedente no proximo mez de Agosto.

Recife, 29 de Julho de 1895.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274.973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

Companhia do Beberibe

No escriptorio desta companhia á rua 15 de Novembro n. 71, acham-se a disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos por lei relativo ao anno social findo em 30 de Abril do corrente anno.

Recife, 29 de Julho de 1895.

Gracilliano O. C. Martins
Director gerente interino.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira
Capital subscripto £ 3.780.000
Fundos accumulados £ 3.000.000
Receita annual:
De premios contra fogo £ 626.0000
De premios sobre vidas » 208.000
De juros » 155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto £ 3 000.000 : 0s 0d
Fundos accumulados até 31/12/94 £ 11.671.018 : 2s 2d
RECEITA ANNUAL
De premio contra fogo £ 1.546.856 : 18s 7d
De di os sobre vidas £ 1 359.821 : 16s 9d
£ 2.906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.
10 — Commercio — 10

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem-se costuras nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 351 a 400, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 27 de Julho de 1895.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto

COMPANHIA
Progresso Colonial

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 34, 1° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

COMPANHIA
Industrial e Commercio de Estiva

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os senhores accionistas de la companhia á reunirem se em assembléa geral extraordinara, no 1° andar do sobrado da travessa da Madre de Deus n. 10, ás 11 horas do dia 5 de Agosto proximo. álim de tomar conhecimento da proposta para liquidação da mesma companhia.

Recife, 29 de Julho de 1895.

Augusto de Oliveira Maia
Director secretario.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade á rua do Commercio n. 34, o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Companhia Florestal Agricola

Acha-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, a rua do Apollo n. 22 o balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho do corrente anno.

Recife, 24 de Julho de 1895.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

Multas

Pelos Srs. commissarios do 1° districto e do 5°, em commissão no 1°, foram multados em cem mil réis, (100$000) os Srs. Reis & Santos, A. de Carvalho & C., Aluino Silva & C. e Antonio Pinto da Silva & C., por infracção do art. 44 do regulamento sanitario vigente.

Apollinario da Trindade Meira Henriques
Secretario.

Partido Republicano Federal

O directorio do partido republicano federal do 1° districto de Afogados conta mais a adhesão do eleitor abaixo escripto.

Joaquim Xavier Constancio.

Afogados, 29 de Julho de 1895

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete

O paquete Orellana

Espera-se do sul até o dia 31 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa e Plymouth

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1° andar

Companhia Rob. M. Stomans Line

O vapor
Salerno

Segue nestes poucos dias para

Maceió, Rio de Janeiro e Santos

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbou, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Parahyba

COMMANDANTE LUCE

E' esperado da Europa até o dia 3 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, alim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

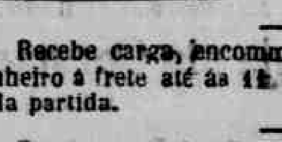

Segue no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Austrian Lloyds Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO
Pandora

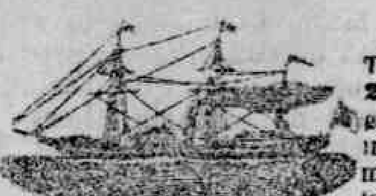

E' esperado de Trieste até o dia 2 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1° andar

O vapor norueguense Argo

Segue nestes poucos dias para

Santos e Paranaguá

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.° andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
Paquete
Bresil

Commandante Minier

E' esperado do sul até o dia 1 de Agosto de 95, seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

O paquete Congo

Commandante Rossignol

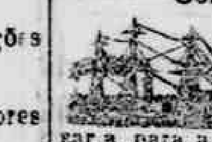

Espera-se da Europa até o dia 4 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros que se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Clyde

Commandante H. C. Rigaud

Espera-se dos portos do sul no dia 3 de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

Espera-se dos portos da Europa até o dia 7 de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genual Steam Navegation company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia aceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemana Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia de Navegação Carioca

O vapor
Santelmo

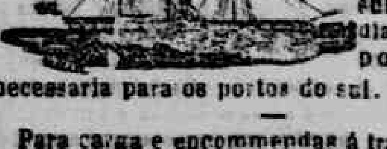

E' esperado do sul nestes poucos dias, seguindo depois da demora necessaria para os portos do sul.

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.° andar

Para o Porto
A BARCA PORTUGUEZA
Claudina

Engaja desde já carga para o porto acima, e seguirá com a possivel brevidade.

—

A' tratar com
Amorim Irmãos & C.
3—RUA DO BOM JESUS—3

LEILOES

— Quinta-feira 1 de Agosto leilão de um piano forte, moveis de casa de familias, carteiras, fiteiros, armação e mais objectos da loja da rua Direita n. 15.

Agente Pestana
Importante leilão

Do grande estabelecimento com machina a vapor para moer café, 1 boa armação com grandes depositos para assucar, diversas balanças com pesos, carteiras, taboleiros, cofre prova de fogo e outros muitos objectos pertencentes a massa fallida de João Ribeiro & C., á rua Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 30; garante-se as chaves ao Sr. comprador que deverá entender se com o proprietario do predio.

O leilão será effectuado no dia
Quarta-feira, 31 do corrente
A's 12 horas
Em o mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Ribeiro & C., o grande estabelecimento acima mencionado, em um ou mais lotes e pelo maior preço que for obtido.

Leilão

De moveis, louças, vidros, quadros e objectos de casa de f[illegible]

A SABER:

1 piano [illegible] novo e allemão, 1 mobilia, cadeiras de balanço, jardineiras, jarros e quadros.

1 toilet, 1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 cabide, camas de ferro para meninos e 6 cadeiras de junco.

1 mesa elastica, 1 apparador com armario, 1 guarda louça, 12 cadeiras de junco, 1 apparelho para jantar, dito para café, copos, calices, garrafas, compoteiras e taças para champagne, 1 meia mobilia de páo carga e 1 piano para principiante.

Quinta-feira, 1 de Agosto

Manoel Gonçalves Salgado tendo de fazer uma viagem a Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis acima mencionados, existentes na casa da rua Direita n. 15.

Leilão

De uma armação com balcão, piteiras, carteiras, candeeiros a gaz, baspas, registro e pendentes a gaz, e muitos outros moveis.

Quinta-feira, 1 de Agosto
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
Na casa da rua Direita n. 15.

Agente Silveira
Leilão
De predios
Terça-feira 6 de Agosto
A'S 11 E 1/2 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado padre Francisco Anotano de Souza Araujo, levará a leilão no dia, hora e lugar acima indicado, duas importantes casas edificadas no municipio de Palmares, terreno proprio, sitas á rua Visconde do Rio Branco n. 30, e praça do Mauriti n. 44, tendo esta um terreno ao lado.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um bom copeiro, e de uma ama para andar com uma criança; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 35, ou no caes de Capibaribe, Serraria Pernambucana ns. 30 e 32.

— Perdeu-se da Caixa Economica de Pernambuco a cautella de n. 30569: quem achar queira levar na officina da fabrica Lafaiette, das 7 da manhã ás 4 da tarde, que será gratificado.

— Precisa-se de um criado ou caixeiro pequeno na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11.

— Vende-se por 260$000 uma mobilia de jacarandá: na rua da Palma n. 67.

— ARRENDA-SE um ou dous terrenos com bom pasto para criar 8 ou 10 vaccas de leite, tendo parte delles cercada; a tratar na taverna do Sr. Avelino, confronte a igreja da Saude do Poço da Panella.

✝

Manoel dos Santos Roza

José Jancidio dos Santos, tendo recebido a infausta noticia da morte de seu irmão Manoel dos Santos Roza, na cidade de Santos, convida a todos os parentes e amigos para assistirem a uma missa que por sua alma manda celebrar na igreja de Nossa Senhora do Terço, segunda-feira, 5 de Agosto, ás 7 horas da manhã, 7° dia da noticia, ficando desde já grato, pelo acto de caridade.

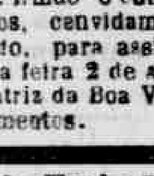

Joaquim Arthur dos Santos

A viuva, filhos, irmão e cunhados de Joaquim Arthur dos Santos, convidam seus parentes e amigos e do finado, para assistirem as missas do 30° dia, sexta feira 2 de Agosto, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, antecipando os seus agradecimentos.

Antonio Felix Pereira

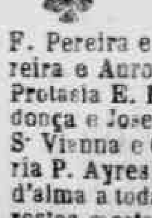

João Felix Pereira e Maria Candida da Fonseca Pereira, José Felix Pereira e Maria V. Pereira, Antonio F. Pereira Junior e Thereza de M. Pereira e seus filhos, Joaquim F. Pereira e Candida R. Paiva Pereira, Juventino F. Pereira, Laurentino F. Pereira e Amelia R. Pereira, Gervasio F. Pereira e Aurora A. da Maia Pereira e seus filhos, Protasia E. Pereira, Antonio Arthur M. de Mendonça e Josephina P. de Mendonça, Bellarmino S. Vianna e Galdina P. Vianna seus filhos, Maria P. Ayres e sua filha, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu estremoso pai, sogro e avô, Antonio Felix Pereira, á sua ultima morada, e aproveita a occasião para convidar os seus parentes e amigos á assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar na matriz de S. José, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Agosto proximo, 7° dia de seu passamento.

✝

Duarte Borges da Silva

João Hermenegildo da Silva, Catharina Brandão da Silva e seus filhos convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar na matriz da Boa Vista ás 8 horas do dia 1° de Agosto, 7° anniversario do fallecimento de seu nunca esquecido pai, sogro e avô, pelo que se antecipam agradecidos.

Missas por alma do inditoso capitão Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, hoje, 2° anniversario de seu fallecimento, serão celebradas na matriz da cidade do Cabo, ás 8 horas da manhã, mandadas dizer por sua extremosa familia, que ainda sente a dor profunda da separação.

✝

Ursula Porfirio de Araujo

Joaquim Porfirio de Araujo e seus filhos agradecendo sinceramente a todos os amigos que se dignaram levar á ultima morada o corpo de sua extremosa esposa e mãi, e que assistiram a missa do 7° dia, de novo os convidam a assistirem a missa do trigesimo dia de seu passamento, a qual resar-se-ha na matriz da cidade da Escada, em 14 de Agosto, aos 14 de Agosto proximo futuro.

✝

D. Amelia Quental

As zeladoras e associadas da devoção do Sagrado Coração de Jesus, erecta na matriz de Santo Antonio desta cidade, mandam celebrar missas na mesma matriz, no sabbado 3 de Agosto proximo vindouro, ás 7 horas da manhã, por alma da presidente D. Amelia Quental, e para que convidam não só seus parentes e amigos e como tambem a todas associadas da mesma devoção, ficando desde já gratas por este acto de religião e caridade.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a afineza que teve enviando-nos d'elle amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú' numero 18.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

SUPERIOR QUEIJO
DA
SERRA DA ESTRELLA

Acaba de chegar nova remessa para o

ARMAZEM DO LIMA
Telophone 323

Declaração

Desde o dia 25 de Maio de 1895 deixei de ser empregado dos Srs. Ramos & Geppert.
Recife, 27 de Julho de 1895.
J. Bonness.

Aviso

Prevenimos ao commercio e a quem possa interessar que o Sr. J. Bonness deixou de ser nosso empregado desde o dia 25 de Maio de 1895.
Recife, 27 de Julho de 1895.
Ramos & Geppert.

Aluga-se

A grande casa e sitio no largo do Monteiro n. 17, junto a estação; na Cambôa do Carmo numero 6.

Grande officina de serralheiro e ferreiro
Rua do Padre Muniz
Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras, varandas de differentes sistemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

Caixas de musica

Importantes modellos novos.
Secretarias proprias para presentes.
Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Engenho Desterro
Freguezia de Iguarassú

Vende-se uma parte deste engenho; a tratar no Hospital Militar com José da Cruz Santos.

Vaccas tourinas

Vende-se quatro vaccas, sendo que tres estão com crias e duas novilhas que se acham prenhes; a tratar na rua da estrada velha de Santo Amaro das Salinas n. 4, sitio do coronel Adolpho Teixeira Lopes, perto do cemiterio.

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
9—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Fustões lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas pa a senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 1$500 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 450
Cheviot preto pura lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissê a 200 rs. o metro.
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 uma.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Caetones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, e.c.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
TELEPHONE N. 210

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue e os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O **SANGUE**

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em cada frasco.

PARA O **FIGADO**

SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.

MEDICINAL PARA **TOILETE**

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—No é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A **PELLE**

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:
Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira, na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.
Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

—Precisa-se de um portuguez para tratar de vaccas, a rua ds S. Gonçalo n. 29.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima aceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

A professora

Melania de Barros Ferreira lecciona primeiras lettras, portuguez e piano.
Residencia, rua da Senzala Velha n. 56
Segundo andar.

Vende-se

Uma importante armação envidraçada, tendo parte de armação ingleza, livre e desembaraçada, e em um dos melhores pontos da rua do Rangel: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 88, 1° andar, ou á rua da Penha n. 23, loja.

Casa na Torre

Aluga-se a casa terrea n. 1 á rua Lasserre com commodos para familia, portão de ferro murada, recentemente construida e muito arejada; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 54.

SPORT BANK
BOLSA DO SPORT
Sede, Rua do Sol n. 11
VENDE-SE
Poules zoologicas (bichos) poules geographicas
Hoje 31 do corrente
Venda franca das 8 horas da manhã ás 10 da noite
TABELLA DOS PREÇOS
Poules zoologica 100$000 por 5$000 ou 20$ por 5.° de poule de 1$000.
Poules geographicas 100$000 por 5$ ou 20$000 por 5.° de poule de 1$000.
BUFFET
Bebidas de todas qualidades
O gerente proprietario,
Jose Pereira de Lyra.
(Brevemente poules de corridas de animaes.)

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Sementes de Hortaliças
Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Bom emprego de capital

Precisa-se de socio capitalista para uma industria nacional já bem encaminhada, que rende mais de 50 % de lucros liquidos.

Para informações com o Sr. major Francisco Livino de Carvalho á rua do Queimado n. 60 1.° andar, das 9 da manhã ás 5 da tarde..

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas ebarrotes, de todas as dimenções e alturas, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

Chegaram !!

E vendem-se a metros, bordados o que se póde encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola
Rua da Imperatriz n. 78
Domingos Fernandes.

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

RIO DE JANEIRO
Laboratorio Central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.° andar, Escriptorio de José Musombo.

Em tempo
Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão a 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sarzelins diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.

Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente
LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGÁ

Cosinheiro

De um recito precisa-se á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe e faça mais serviços de casa de familia; a tratar a rua da Santa Cruz n. 70.

A quem interessar

Vende-se uma taverna situada em um dos melhores pontos da freguezia de Santo Antonio; para informação, no largo da Penha n. 6.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira: no Caminho Novo n. 120.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do Brum n. 35 B.

Vende-se

Um terreno na Torre (hora descoberta) chãs proprio; tendo duas frentes e algumas arvores fructiferas: a tratar na rua da Palma n. 108.

ILEGÍVEL

Duas jovens em conflicto

NO THEATRO

De repen e ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem. era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam somente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos' é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer-me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não lês os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de sêda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de sêda ou phantazia de muito gosto, va a rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida' o que foi deferido.

Estrellas d'America

12 —Rua 1· de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgorão, 1$200 o covado.
Senhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Maracá.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos. As sogras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para batinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantasia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homem gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete.
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Caninha verde.
Sêda de listra, Albayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinha.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de sêda de cores.
Velludilho de cores.
Surá de todas as côres.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Morim da China, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pabilita fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Cassa perfeita, 200 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO - 12

Estrellas d'America

Vende-se

Uma parte do engenho Bom Successo no valor de 537$596, no municipio da Escada, cuja propriedade foi avaliada em 4:000$000; a tratar na praça da Independencia ns. 11 e 13, com Francisco Ramos da Silva.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

LOJA DO POVO

19 — Rua 1.° de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agosal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de bonitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combifonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com flos de sêda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambrais bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1° DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez centimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culiara

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo c estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado **REOL «CIM»** o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» o Dr. H. Rirted.

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES

ASSUCARADAS

SEGURAS

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15

(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguzes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho, Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 43 loja

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Costureira

Precisa-se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Tacaruna; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3· andar.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

FOLHETIM 58

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXVII

OMITI

(Continuação)

— Eras o meu unico pensamento—flor divina que desabrochava em minha triste vida; sem ella, eu já teria morrido.

— Pensavas em mim e não voltavas...

— E' que eu estava longe de acreditar que tinhas a mesma preoccupação que eu. Mesmo de outro modo não teria vindo.

— E é assim que me amas, exclamou o *siogoun*; recusavas estar perto de mim, ser minha esposa...

— Tua esposa! murmurou Omiti com um sorriso triste.

— Minha esposa, sim. Que tristeza é essa em teu rosto?

— E' que não sou digna de ser criada de teu palacio; quando souberes quem eu sou, repetir-me-has com honra.

— Que queres dizer? exclamou o *siogoun* empallidecendo.

— Escuta, disse a rapariga n'uma voz surda. Hiéyas foi ao castello de meu pai, soube que eu havia descoberto a medonha conspiração contra a tua vida e que eu a denunciára; então, furioso, vendeu-me como criada n'uma taverna da peior especie.

Ahi vivi como vivem as mulheres que são escravas.

Só esta noite deixei a casa de chá Ainda uma vez sorprehendi uma conspiração contra ti.

Fugi pela janella com o auxilio de uma corda. Agora estás salvo, deixa-me partir, não convém que fiques muito tempo na companhia de uma mulher como eu.

— Cala-te, disse Fidé-Yori; o que acabas de confessar commove-me a alma Dize, porém, foi por minha causa, então, que foste reduzida a escravidão; foi por minha causa que soffreste: salvaste-me duas vezes a vida e queres que eu te abandone, que eu te despreze? Não. Amo-te agora mais que nunca.

Serás a rainha do meu coração e de meu reino, ouviste? Quantas mulheres em tuas condições têm sido esposadas por principes? Não voltarás.

— O' senhor! exclamou Omiti, eu te supplico, lembra-te da minha classe, não te deixes levar por um sentimento passageiro.

— Cala-te! disse o rei: juro-te que, se me desesperas, matar-me-hei a teus pés.

Fidé-Yori levou a mão ao sabre.

— Oh! não, não! exclamou ella, tornando-se pallida. Sou tua escrava, dispõe de mim.

— Rainha querida! exclamou Fidé-Yori abraçando-a, és minha companheira, não escrava; se cedes por obediencia...

— Não, eu te amo! murmurou Omiti, erguendo para o rei seus bellos olhos em lagrimas.

XXVIII

AGORA MINHA CASA ESTARÁ TRANQUILLA

Tinham-se prendido os conspiradores na taverna do Sol Nascente; mas os soldados de Hiéyas, prevenidos a tempo, não haviam desembarcado, de sorte que, tendo a certeza de que o chefe secreto da conspiração era Hiéyas, não se podia invocar prova alguma contra elle.

Entretanto, era evidente que a guerra civil ia recomeçar.

O general Yoké-Moura propunha que se tomasse a iniciativa, levando a guerra á provincia inimiga.

Os outros generaes, ao contrario, queriam reunir todas as forças ao redor de Osaka e esperar.

Rebentou a discordia entre os chefes.

— És um imprudente, diziam elles a Yoké-Moura.

— Sois uns loucos, replicava o general.

Não se decidia cousa alguma. Fidé-Yori, todo entregue á sua felicidade, não queria ouvir fallar em guerra.

— Façam meus generaes o que entenderem, dizia elle.

A pedido do principe de Nagato enviou, entretanto, a Hiéyas um velho chefe chamado Kismassa, cuja prudencia e dedicação eram conhecidas.

— Que elle vá a Mikava sob apparencias pacificas e trate de saber se verdadeiramente Hiéyas quer recomeçar a guerra.

O mikado ordenou a paz, e o primeiro que infringir sua ordem incorrerá em colera.

Se a guerra é inevitavel, que nosso inimigo seja o primeiro culpado.

Kiomassa possue justamente um castello nas immediações de Mikava; póde, portanto, visitar Hiéyas sem despertar suspeitas.

O general Kiomassa partio, levando comsigo tres mil homens.

— Venho ver-te na qualidade de visinho, disse elle a Hiéyas quando chegou ao castello de Mikava.

Hiéyas recebeu-o com um sorriso desdenhoso.

— Sempre te considerei muito, disse elle, e a tua presença aqui é um prazer para mim. Esta manhã dizia eu aos senhores de minha casa, sabendo da tua chegada, que, a não serem tres cousas, nada se podia censurar em ti.

— E quaes são essas tres cousas? perguntou Kiomassa.

— Em primeiro lugar tua viagem com um exercito, o que é singular em tempo de paz; em segundo lugar, possues uma fortaleza que parece ameaçar minhas provincias; terceiro, emfim, porque usas a barba fóra da moda, sob o queixo.

Kiomassa respondeu-lhe sem se zangar:

— Viajo com um exercito para me preservar de perigos, pois não creio na segurança dos caminhos; tenho uma fortaleza naturalmente para aquartelar este exercito.

Quanto á barba, é uma questão de utilidade; quando amarro os cordões de meu capacete, ella me preserva de arranhadura.

— De accordo, conserva a barba, mas destróe o castello, lembrou sorrindo Hiéyas; teus soldados poderão te auxiliar nisso.

— Se queres eu perguntarei a Fidé-Yori se elle me autorisa a ceder-te o castello. Volto a meu senhor. Não queres lhe mandar dizer alguma cousa?

— Dize-lhe que estou irritado contra elle.

— Porque razão?

— Porque no sino de bronze que elle dedicou ao templo de Boudha estão gravados os caracteres que compõem o meu nome e batem nelles dia e noite.

— Como! exclamou Kiomassa. Fidé-Yori mandou gravar no sino estas palavras:

« Agora minha casa está tranquilla ».

— Digo-te que todos os caracteres de meu nome compõem essa phrase, e que é sobre meu nome que se bate com o malho de bronze.

— Pois bem, farei saber ao *siogoun* que essa coincidencia te offende, disse Kiomassa, sem nada perder de sua calma.

Voltou a Osaka e narrou como tinha sido recebido por Hiéyas.

A desdenhosa insolencia e a fertil questão imaginada pelo antigo regente indicavam claramente as suas intenções hostis.

— Essa conducta equivale a uma declaração de guerra, disse Fidé-Yori; devemos consideral-a como tal. Entretanto não ataquemos, deixemos Hiéyas avançar; elle não o fará logo; teremos tempo de desobstruir os fossos ao redor da fortaleza. Mãos á obra já!

D'ahi ha tempos, Fidé-Yori repudiou sua mulher, neta de Hiéyas, e mandou-a a seu avô.

Ao mesmo tempo annunciou seu casamento proximo com Omiti, a quem elle tinha dado o titulo de princeza de Yamato.

Os dous noivos esqueciam o resto do mundo, cegos de alegria; nem sequer pensavam nos perigos que os ameaçavam.

Para elles a unica desgraça possivel era uma separação, e estavam certos de que, se sobreviesse algum desastre, morreriam juntos.

Tinham ido ver o bosque de limoeiros. Voltava a primavera; desabrochavam flores; já não havia neve; as arvores verdejavam.

Passeiavam nas aléas brumosas do jardim, braço dado, gozando a felicidade de estar um perto do outro, de se conhecerem.

A lembrança que um tinha guardado do outro era um pouco differente da realidade.

— Parecias mais baixa, dizia Fidé-Yori.

— Teus olhos pareciam-me altivos e desdenhosos, dizia Omiti. Vejo agora que estão cheios de ternura.

— Como é doce a tua voz! tornava o rei.

As vezes subiam a um pequeno barco e, com um simples impulso, ganhavam o meio do lago, em cuja margem um grande salgueiro debruçava-se n'agua; abriram-se nenuphares em sua superficie.

Os dous noivos atiravam a linha de pesca.

O anzol, mergulhando, fazia uma serie de circulos na agua. Mas o peixe podia morder á vontade; a leve boia suspensa podia dançar como quizesse; elles não davam fé; olhavam-se horas e horas, n'uma contemplação apaixonada.

Outras vezes, porém, sentiam o peixe no anzol e então explodiam em risos que se misturavam ao canto das aves.

Elle tinha vinte e tres annos, ella dezoito.

Entretanto, quasi sempre era Omiti quem se inquietava com a guerra.

— Não esqueças, por minha causa, teus deveres de rei, dizia ella. Olha que a guerra nos ameaça.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42